



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XVIII — N.º 247

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO N.º 457

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, resolveu:

I — Para todos os efeitos legais e regulamentares, serão consideradas como sociedades anônimas de capital aberto todas as companhias abertas.

II — Até a regulamentação, pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM, do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, continua a prevalecer a definição de companhia aberta contida no item I da Resolução nº 436, de 20 de julho de 1977.

III — Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, quando ficarão revogadas as Resoluções números 106 e 176, de 11 de dezembro de 1968 e 9 de março de 1971, respectivamente. Brasília, 21 de dezembro de 1977. — *Paulo H. Pereira Lima*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 458

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso XII, daquela Lei, no artigo 49 da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, nos artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975, e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, resolveu:

As Sociedades de Investimento, de que tratam o artigo 49 da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, e o Decreto-lei número 1.401, de 7 de maio de 1975, e os Fundos de Investimento autorizados a funcionar pelo Banco Central continuam sujeitos às normas de escrituração, demonstração financeira, apuração de lucros e auditoria expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central.

Brasília, 21 de dezembro de 1977. *Paulo H. Pereira Lima*, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Planejamento

PORTARIA N.º 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto de engenharia referente à Rodovia BR-158-PR, trecho Campo Mourão — Roncador, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 40 do Parecer DNER, número 17.190-76. — *Francisco Mattos de Brito*.

PORTARIA N.º 177, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar — O projeto de engenharia referente à Rodovia BR-316-PE, trecho Entroncamento Rodovia PE-460 a Petrolândia, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas número 99 do Projeto DNER, número 56.637-76. — *Francisco Mattos de Brito Pereira*.

PORTARIA N.º 178, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto referente ao retorno do Palmira — Rodovia BR-040-MG. — Trecho Rio de Janeiro — Juiz de Fora, lote 306-7, estaca 5538 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas números 38 do Processo DNER número 268.226-76. — *Francisco Mattos de Brito Pereira*.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

N.º 179 — Aprovar o Projeto de Restauração, Rodovia BR-267-MT — Trecho — Divisa SP-MT — Entroncamento ... BR-163 (Lote 43 — Edital número 106 de 1975) conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarados nas folhas números 34 e 35 do Processo ... DNER número 21.048 de 1977

N.º 180 — Aprovar o Projeto de Restauração Rodovia BR-020-GO — Trecho Brasília — Formosa (Lote 44 — Edital número 106-57 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarados nas fls. 22 e 23 do Processo DNER, número 16.917-77.

N.º 181 — Aprovar o Projeto de Restauração Rodovia BR-040-GO — Trecho Divisa DF-GO — Divisa GO-MG (Lote 45 Edital 106-75) conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarados nas fls. 51 e 52 do Processo ... DNER, n.º 22.305-77

N.º 182 — Aprovar o Projeto de Restauração Anápolis-Céres (Lote 47 — Edital 106-75) conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas números 56 e 57 do Processo ... DNER n.º 28.943-77.

N.º 183 — Aprovar o Projeto de Restauração Rodovia BR-290-RS — Trecho Ent. BR-116 (P-Guaíba) — Ent. BR-153 — (Lote 57 — Edital 106-75) conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas números 42 e 43 do Processo DNER, número 30.390 de 1977.

N.º 184 — Aprovar o Projeto de Restauração Rodovia BR 381-MG — Trecho Km. 279 — Div. MG-SP, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 54 e 55 do Processo DNER n.º 55.833-76.

N.º 185 — Aprovar o Projeto de Restauração — Rodovia BR-135-MG — Trecho Sete Lagoas-Corinto (Lote 52 — Edital 106-7), conforme parecer técnico de Estudos e Projetos exarado nas fls. número 84 e 85 do Processo DNER número 9.999 de 1977. — *Francisco Mattos de Brito Pereira*.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o Projeto de engenharia da Rodovia BR-364-AC — Trecho Rio Branco-Sena Madureira, subtrecho compreendido entre o Km. 1.969,84 e o Km número 1999,84, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas 15 do Processo DNER número 29.210-77.

N.º 187 — Aprovar o Projeto de Restauração Rodovia BR-101-PB — Trecho Divisa RN-PB — Entroncamento para João Pessoa (Lote número 41 — Edital 106-75), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas números 85 e 86 do Processo ... DNER, n.º 7.800-77.

N.º 188 — Aprovar o Projeto estrutural da Ponte sobre o Rio Fluvial, localizado no km 136,62 da Rodovia BR-262-MT — Trecho Aquidauana — Corumbá, subtrecho Rio Miranda-Morro do Azeite, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas 4 do Processo DNER, número 47.985-77.

N.º 189 — Aprovar o Projeto estrutural da ponte sobre o Rio Rodrigues II, localizado no km. 118,30 da Rodovia .. BR-262-MT — Trecho Aquidauana — Corumbá, subtrecho Rio Miranda-Morro do Azeite, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarados nas folhas 4 do Processo DNER, número 47.986-77.

N.º 190 — Aprovar o Projeto de restauração Rodovia BR. 153-GO — Trecho Goiânia — Divisa GO-MG (Lote 48 — Edital 106-75), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas número 36 e 37 do Processo DNER n.º 28.942-77

N.º 191 — Aprovar o Projeto de restauração, Rodovia BR-050-MG — Trecho — Uberlândia-Uberaba (Lote 51 — Edital número 106 de 1975), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas número 63 e 64 do Processo DNER n.º 11.386-77. — *Francisco Mattos de Brito Pereira*.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

PORTARIA N.º 1.932, DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 1973 (Seção I — Parte I), resolve:

Conceder Aposentadoria — A partir de 17 de setembro de 1976, compulsivamente, no Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes, com fundamento no Artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com os Artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Mecânico de Máquinas nível 10-C, João José Martins, matrícula nº 5851. — *Saulo Pires Viana*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1976

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial da União*, de 7 de junho de 1973 (Seção I — Parte I), resolve:

Nº 1.933 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes.

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Adroaldo Domingos dos Santos — Mat. 6.496	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.980-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Agripino Thomaz Pereira — Mat. 3.276	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.561-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Alcides Sant'Anna — Mat. 5.178 ..	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.646-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976

Nº 1.934 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes:

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Américo do Nascimento — Matrícula 7.214	Carpinteiro — Nível 9-B	6.848-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Antônio Ribeiro da Silva — Matrícula 7.014	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.993-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976
Athaydes Francisco de Carvalho — Mat. 9.533	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.441-76	Lei número 1.162-50 combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976

Nº 1.935 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes:

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Baman Pinheiro do Nascimento — Mat. 6.951	Mont. L. Férreas — Nível 10-B ..	6.594-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Casimiro Ignácio da Silva — Mat. 4.967	Operador de Carga — Nível 11-B ..	5.755-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976
Claudionor José da Cruz Mat. — 9.402	Operador de Carga — Nível 9-B ..	6.237-76	Lei número 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976
Edio de Assis Melo — Mat. 8.526	Operador de Carga — Nível 9-A ..	7.113-76	Lei número 1162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976

Nº 1.936 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes:

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Geraldo Rodrigues — Mat. 4.284 ..	Operador de Carga — Nível 11-B ..	3.763-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Gilberto Vieira — Mat. 5.319	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.869-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Humberto Gonçalves Ribeiro — Mat. 6.697	Operador de Carga — Nível 11-B ..	6.862-76	Lei número 1162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976

Nº 1.937 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes:

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
João da Costa Pereira — Mat. 4.511	— Nível 11-B ..	6.823-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Joaquim Cabelreira — Mat. 3.682 ..	Operador de Carga Enc. T. Op. de Carga — Nível 14-B	7.011-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Joaquim Seraphim — Mat. 3287	Enc. T. Op. de Carga — Nível 14-B	6.780-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Nº 1.938 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APRJ), do Ministério dos Transportes:

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Jorge Fleiuss Calvet — Mat. 8.834 ..	Conferente — Nível 18	6.619-76	Lei número 1162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976
José dos Santos — Mat. 8.242	Operador de Carga — Nível 9-A ..	7.057-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item III, da Lei nº 1.711-52, 101, item I e 102, item I, alínea "b" da Constituição Federal
José Silva — Mat. 4.440	Enc. T. Op. de Carga — Nível 14-B	7.039-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Nº 1.939 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (Ex-APAJ), do Ministério dos Transportes:

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Jupira Avila Pereira Matrícula 8.471	Auxiliar de Portaria — Nível 7-A	6.672-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item IV, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item II da Constituição Federal
Luiz Borba — Matrícula 2.616	Enc. T. Op. de Carga — Nível 14-B	6.857-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Manoel Ferreira Mat. 6.317	Maq. Locomotiva — Nível 12-A	6.645-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Manoel Pereira Pinto — Mat. 9.229	Guarda Portuário — Nível 10-B	7.059-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item III, da Lei nº 1.711-52, 101, item I, e 102, item I, alínea "b" da Constituição Federal

Nº 1.940 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Maurílio de Souza Azevedo — Mat. 5.911	Op. Eq. de Carga e Descarga — Nível 13-B	6.768-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item III, da Lei nº 1.711-52, 101, item I, e 102, item II da Constituição Federal
Pedro Deogracio Paes Barreto Mat. 4.073	Operador de Carga — Nível 11-B	7.313-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Pedro José Ferreira Mat. 2.769	Enc. Op. Eq. Car- ga e Descarga — Nível 14-C	7.122-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Nº 1.941 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Rosendo Henrique Aderne Filho — Mat. 8.090	Operador de Carga — Nível 11-B	5.538-76	Lei número 1162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976
Waldemar Gregó- rio da Silva — Mat. 5.951	Artífice V. Polea- me — Nível 10-B	6.632-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Walter dos Santos — Mat. 5.386	Mec. de Máquinas — Nível 10-B	6.661-76	Lei número 1162-50, combinada com os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976

Nº 1.942 — Conceder Aposentadoria — A partir de 1º de outubro de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes

Nome	Série de Classes	Processo	Fundamento Legal
Nilo da Rocha Fe- reira matrícula 7.383	Mont. L. Férreas — Nível 10-B	6.746-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Sebastião de Oli- veira Barreto Mat. 2.673	Mec. de Máq. 12-D	7.242-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal
Waldir Rodrigues da Rosa — Ma- trícula 5.432	Lub. de Equipa- mento — Nível 10-B	6.914-76	Lei número 1162-50, combinada com os Arts. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

Soulo Pires Viana.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5441

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES
E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL
E LACUSTRE — ISENÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no § 8º do Art. 1º da Lei Nº 4.452, de 05 de novembro de 1964, modificada pela Lei Nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as Empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULO) incidentes sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como esta belêcerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa;

Considerando o contido na Resolução Nº 4736, de 07 de julho de 1975 e, em complementação a de Nº 5440, RESOLVE:

1 - Que a Empresa de Navegação de Cabotagem abaixo relacionada está qualificada para gozar da isenção do pagamento do Imposto Único (IULC) no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1978, nas compras de óleo diesel (§ 8º do Art. 1º da Lei Nº 5963, de 10 de dezembro de 1973).

EMPRESA	Q U O T A	
	ÓLEO DIESEL	LITROS
COMODAL - CIA. DE TRANSPORTES INTERMODAL	1.101.390	

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 640 - DISPENSAR

a pedido, SONIA PASSINI PEREIRA, de responsável pelo expediente da Divisão de Infra-estrutura e Serviços Básicos do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 308 de 19.06.76, publicada no BIP nº 23 de 04.06.76.

Nº 641 - DISPENSAR

LUIZ CARLOS TOSTA DA SILVA, de responsável pela função de Assistente do Diretor Geral do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 304 de 19.06.76, publicada no BIP nº 23 de 04.06.76.

Nº 642 - DISPENSAR

a pedido, a partir de 19.11.77, EDUARDO FLÁVIO SILVA GUEDES, dos cargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia da SUNAB no Estado de Goiás, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 70 de 25.02.76, publicada no D.O.U. de 10.03.76.

Nº 643 - DISPENSAR

a pedido, a partir de 23.11.77, JOSÉ DARTAGNAN ESCOBAR, dos encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 76 de 27.02.76, publicada no D.O.U. de 10.03.76.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

Nº 644 - DESIGNAR

LIBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.131.617, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de

Administração da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, código DAF-111.3, constante do Quadro Permanente, desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 79 de 21 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter sido editada a Portaria SUPER nº 54, de 25 de agosto do corrente ano, com o objetivo de estabelecer uma disciplina uniforme de preços, nos serviços prestados pelas lavanderias e tinturarias,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria SUPER nº 66, de 11 de novembro de 1975, que autorizou o Delegado da SUNAB, no Estado do Rio Grande do Sul, a fixar preços, margens de lucros e estabelecer condições de comercialização dos serviços prestados pelas lavanderias e tinturarias naquele Estado.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

**SUPERINTENDENCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO**

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 648 - Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Rio de Janeiro, Oswaldo de Souza, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de equipamento, a ser firmado com a "Pitney Bowes Máquinas Limitada.", estabelecida à Rua Miguel Couto número 35 - 5.º andar - Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 17.159-77.

Nº 649 - Delegar Poderes ao Delegado Substituto desta Superintendência em São Paulo, Rubens Baggio dos Santos, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de equipamento, a ser firmado com a "Pitney Bowes Máquinas Ltda., estabelecida à Rua Miguel Couto número 35, 5.º andar, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do processo SUNAB número 17.159-77.

Nº 650 - Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência em Minas Gerais, Décio Silveira Marques, para representá-lo no ato de assinatura do con-

trato de locação de equipamento, a ser firmado com a "Pitney Bowes Máquinas Ltda.", estabelecida à Rua Miguel Couto número 35, 5.º andar, Rio de Janeiro - (RJ), de acordo com o que consta do processo SUNAB número 17.159-77.

Nº 651 - Dispensar, a pedido, a partir de 1 de novembro de 1977, Lilia Maria Horta Borges, dos encargos de Assistente da Divisão de Serviços Essenciais do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB número 186, de 11 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 25 do mesmo mês e ano.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP número 46 de 1975, resolve:

Nº 652 - Designar Rosa Maria Alves Salame, ocupante do emprego de Inspeção de Abastecimento LT-NS-937.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Pará, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 78.117 de 22 de julho de 1976. - Rubem Noé Wilke.

Portaria n.º 81 de 26 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os reflexos do mercado internacional na formação dos preços para o café destinado ao consumo interno;

CONSIDERANDO os cálculos elaborados pela Coordenadoria de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda, juntamente com o Instituto Brasileiro do Café - IBC para os preços do café em pó, no varejo;

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 14, de 14 de abril de 1977 do IBC, garantirá o suprimento da matéria prima às indústrias de torrefação e de solúvel, bem como a colaboração do IBC nas atividades fiscalizadoras da SUNAB;

CONSIDERANDO o esquema regulador da comercialização do café no mercado interno, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO a conveniência de manter como veículo de propaganda do café brasileiro, a comercialização desse produto, acondicionado em embalagens especiais, nas estações marítimas e aeroportos internacionais;

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução do Conselho Nacional do Abastecimento - CONAB nº 15, de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, para o mercado interno, os seguintes preços máximos de venda para o café moído/torrado, no varejo:

ESTADOS	PREÇOS FINAIS PARA O CONSUMIDOR - CR\$/KG
Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, D. Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	64,80
Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Territórios Federais de Roraima, Rondônia e Amapá.	66,40

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto neste artigo ao café moído/torrado acondicionado em embalagens especiais comercializado nas estações marítimas de passageiros e nos aeroportos internacionais, observadas as disposições do art. 3º e seus parágrafos da Resolução do Instituto Brasileiro do Café - IBC nº 244, de 4 de outubro de 1962.

Art. 2º - Os preços para o café solúvel, no varejo, continuam a ser regulados com base nos valores fixados pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP, para o nível de indústria.

Art. 3º - Os estabelecimentos varejistas ficam obrigados a afixar na respectiva embalagem, de forma visível, os preços do café exposto à venda ao público consumidor.

Art. 4º - Na fiscalização do cumprimento das disposições desta Portaria, a SUNAB terá a colaboração do IBC que, inclusive, poderá proceder ao exame de estoques, documentos e livros, requisitar informações e dados ou apreender documentos, assegurado o livre acesso aos mesmos.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, ficando revogadas, a partir da mesma data, a Portaria SUPER nº 38, de 23 de junho de 1977 e demais disposições em contrário.

JOSE MESQUITA SANTOS
Superintendente Substituto

**COMISSÃO
DE FINANCIAMENTO
DA PRODUÇÃO**
Departamento de Administração
PORTARIA Nº 346, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1977
O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a partir de 1.12.77, o servidor Vilmondes de Castro Macedo, para substituir o Chefe da Seção de Licitação e Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, enquanto perdurar o afastamento do titular, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança - GEC-9. — Néo Reys.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1401 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E

Conceder exoneração a ALCIDES DE ABREU GONÇALVES, Estatístico, NS-926, Classe "C", Referência 49, do Quadro Permanente de Pessoal, deste Instituto, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional - CR-07, Código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1512 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E

Designar PALMÉRIO CÉSAR MACIEL DE CAMPOS JÚNIOR, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional - CR-07, Código LT-DAS-101.1, constante do Quadro Permanente do mesmo Instituto, que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1513 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-13/T(1)DF/Nº 1.638/77 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União-CE/MT-06, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e jurisdição em parte do Município de Chapada dos Guimarães/MT, para discriminar uma área de aproximadamente 187.000 ha (cento e oitenta e sete mil hectares), denominada "GLEBA BRAÇO SUL", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo do ponto de encontro do Rio Braço Norte com o paralelo 10ºS, segue por esse rio acima, por sua margem esquerda divisando com terras da União, até encontrar a divisa do Estado do Pará; por esta divisa, no sentido Leste, percorre uma distância de 29.500m (vinte e nove mil e quinhentos metros); deste ponto, segue com o rumo 00º00'S, percorre uma distância aproximada de 16.000m (dezesesseis mil metros), divisando com terras devolutas, até encontrar uma cabeceira do Rio Peixotinho, que fica definida como sendo aquela que primeiro esta linha encontrar; por essa cabeceira abaixo, em sua margem direita, divisando com terras devolutas, até o encontro com o Rio Peixotinho, por este abaixo até o encontro do paralelo 10ºS; segue por este paralelo, no sentido Oeste, divisando com a área pretendida pelo Exerci

to, percorrendo uma distância de 45.000,00m (quarenta e cinco mil metros), aproximadamente, até encontrar o Rio Braço Norte, em sua margem esquerda, ponto de partida deste Memorial Descritivo.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão, os servidores ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA, Advogado, ALMERI JUVITA RIGODANZO, Engenheiro Agrônomo e ESTELA MARY DE NORONHA, Agente Administrativo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Cuiabá CR-13/T(1)DF, a incumbência do apoio Técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1514 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-04/Nº 1495/77,

R E S O L V E

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor MANUEL EDUARDO MARTINS DA SILVA, de nacionalidade portuguesa, a adquirir o imóvel rural com área de 334,6860 ha (trezentos e trinta e quatro hectares, sessenta e oito ares e sessenta centiares), equivalentes a 6,0852 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, cadastrado no INCRA sob o nº 933 066 011 240-8.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1515 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "EUCLIDES DA CUNHA - FIGURA 03", situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, anexada às fls. 08 do processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 5031/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas e, pela Divisão do Arquivo Público de Manaus, Estado do Amazonas, constante de fls. 11 e 14, respectivamente, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 5031/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 7.500 ha (sete mil e quinhentos hectares), abrangida pelos efeitos da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, com a denominação de "GLEBA EUCLIDES DA CUNHA - FIGURA 03", situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia e, administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental-CR-14, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto M-1, situado na margem esquerda do RIO ABUNÁ, limite do imóvel NOVA CALIFORNIA, na fronteira com a República da BOLÍVIA, de coordenadas geográficas, latitude 09°50'01"Sul (nove graus cinquenta minutos e um segundo) e longitude 66°16'35"WGR (sessenta e seis graus, dezesseis minutos e trinta e cinco segundos); segue em linha reta no sentido NOROESTE, pelo limite do citado imóvel, até o ponto M-2, de coordenadas geográficas, latitude 09°42'46"Sul (nove graus, quarenta e dois minutos e quarenta e seis segundos) e longitude 66°17'08"WGR (sessenta e seis graus, dezessete minutos e oito segundos), situado na divisa deste imóvel com o SANTO ANTONIO, com uma distância aproximada de 13.450m (treze mil, quatrocentos e cinquenta metros); segue em linha reta no sentido SUDESTE pela divisa do imóvel SANTO ANTONIO, até o ponto M-3 de coordenadas geográficas, latitude 09°42'51"Sul (nove graus, quarenta e dois minutos e cinquenta e um segundos) e longitude 66°13'24"WGR (sessenta e seis graus, treze minutos e vinte e quatro segundos) com uma distância aproximada de 7.000m (sete mil metros); segue em linha reta no sentido SUDESTE, até o RIO ABUNÁ, no ponto M-4, de coordenadas geográficas, latitude 09°50'08"Sul (nove graus, cinquenta minutos e oito segundos) e longitude 66°13'12"WGR (sessenta e seis graus, treze minutos e doze segundos), na fronteira com a República da BOLÍVIA, com uma distância aproximada de 13.450m (treze mil, quatrocentos e cinquenta metros); segue pela margem esquerda do RIO ABUNÁ, no sentido da MONTANTE, pela fronteira com o mencionado país, até o ponto M-1, início da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Amazônia Ocidental-CR-14/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1516 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA GONÇALVES DIAS", situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia,

conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, anexada às fls. 09 do processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 4879/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas e pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, conforme consta às fls. 12, 13 e 16 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 4879/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 280.000 ha (duzentos e oitenta mil hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA GONÇALVES DIAS", situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental - CR-14, com as seguintes características e confrontações: - Partindo-se do ponto M-1, situado na margem direita do RIO BRANCO, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}26'44''$ Sul (nove graus, vinte e seis minutos e quarenta e quatro segundos) e longitude $64^{\circ}19'28''$ WGR (sessenta e quatro graus, dezenove minutos e vinte e oito segundos); segue em linha reta, no sentido ESTE, até o ponto M-2, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}26'44''$ Sul (nove graus, vinte e seis minutos e quarenta e quatro segundos) e longitude $64^{\circ}00'00''$ WGR (sessenta e quatro graus, zero minutos e zero segundos) com uma distância aproximada de 35.600m (trinta e cinco mil e seiscentos metros); segue em linha reta, no sentido NORTE, limite do Posto Indígena CARITIANA, até o ponto M-3, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}13'20''$ Sul (nove graus, treze minutos e vinte segundos) e longitude $64^{\circ}00'00''$ WGR (sessenta e quatro graus, zero minutos e zero segundos) com uma distância aproximada de 25.000m (vinte e cinco mil metros), segue em linha reta no sentido ESTE, limite com a GLEBA GARÇAS, até o ponto M-4, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}13'20''$ Sul (nove graus, treze minutos e vinte segundos) e longitude $63^{\circ}50'08''$ WGR (sessenta e três graus, cinquenta minutos e oito segundos) com uma distância aproximada de 18.000m (dezoito mil metros); segue em linha reta, no sentido Norte, ainda pelo limite com a GLEBA GARÇAS, até o ponto M-5, situado na margem esquerda do igarapé JOÃO RAMOS, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}06'33''$ Sul (nove graus, seis minutos e trinta e três segundos) e longitude $63^{\circ}50'08''$ WGR (sessenta e três graus, cinquenta minutos e oito segundos) com uma distância aproximada de 12.000m (doze mil metros); segue por este igarapé, em sua margem esquerda no sentido da MONTANTE, limite com a GLEBA BAIXO CANDEIAS e IGARAPÉ TRÊS-CASAS, até a sua nascente, no ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}12'16''$ Sul (nove graus, doze minutos e dezesseis segundos) e longitude $63^{\circ}48'29''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e oito minutos e vinte e nove segundos); segue em linha reta, no sentido SUDESTE, até o ponto M-7, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}15'33''$ Sul (nove graus, quinze minutos e trinta e três segundos) e longitude $63^{\circ}47'40''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e sete minutos e quarenta segundos) no limite da GLEBA BAIXO CANDEIAS e IGARAPÉ TRÊS-CASAS com o Título SÃO

SEBASTIÃO, com uma distância aproximada de 6.000m (seis mil metros); segue em linha reta no sentido OESTE, pelo limite com o citado Título até o ponto M-8, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}15'33''$ Sul (nove graus, quinze minutos e trinta e três segundos) e longitude $63^{\circ}49'38''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e nove minutos e trinta e oito segundos) com uma distância aproximada de 3.800m (três mil e oitocentos metros); prossegue até o ponto M-9, M-10 e M-11, na direção SUDESTE, acompanhando a margem esquerda do RIO CANDEIAS, no sentido MONTANTE, pelo limite do TD. SÃO SEBASTIÃO, com as distâncias aproximadas e coordenadas geográficas respectivas, de 12.000m (doze mil metros), latitude $09^{\circ}22'35''$ Sul (nove graus, vinte e dois minutos e trinta e cinco segundos) e longitude $63^{\circ}48'10''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e oito minutos e dez segundos) (M-9); 7.000m (sete mil metros), latitude $09^{\circ}25'51''$ Sul (nove graus, vinte e cinco minutos e cinquenta e um segundos) e longitude $63^{\circ}46'18''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e seis minutos e dezoito segundos) (M-10); 9.200m (nove mil e duzentos metros), latitude $09^{\circ}28'45''$ Sul (nove graus, vinte e oito minutos e quarenta e cinco segundos) e longitude $63^{\circ}42'16''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e dois minutos e dezesseis segundos) (M-11); segue no sentido NORDESTE até o ponto M-12 de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}27'30''$ Sul (nove graus, vinte e sete minutos e trinta segundos) e longitude $63^{\circ}40'22''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta minutos e vinte e dois segundos) com a distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros); segue ainda na direção NORDESTE até o ponto M-13, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}27'30''$ Sul (nove graus, vinte e sete minutos e trinta segundos) e longitude $63^{\circ}40'22''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta minutos e vinte e dois segundos) com a distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros); segue ainda na direção NORDESTE até o ponto M-13, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}27'30''$ Sul (nove graus, vinte e sete minutos e trinta segundos) e longitude $63^{\circ}36'03''$ WGR (sessenta e três graus, trinta e seis minutos e três segundos), com a distância aproximada de 8.000m (oito mil metros); segue em direção SUDESTE, até o ponto M-14, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}29'00''$ Sul (nove graus, vinte e nove minutos e zero segundos) e longitude $63^{\circ}35'34''$ WGR (sessenta e três graus, trinta e cinco minutos e trinta e quatro segundos), com a distância aproximada de 3.000m (três mil metros); prossegue na direção SUDESTE, ainda acompanhando a margem esquerda do RIO CANDEIAS, no sentido MONTANTE, pelo limite TD. SÃO SEBASTIÃO, até o ponto M-15, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}37'29''$ Sul (nove graus, trinta e sete minutos e vinte e nove segundos) e longitude $63^{\circ}39'56''$ WGR (sessenta e três graus, trinta e nove minutos e cinquenta e seis segundos) com a distância aproximada de 17.400m (dezesete mil e quatrocentos metros); segue na mesma direção SUDOESTE, até o ponto M-16, de coordenadas geográficas, latitude $10^{\circ}00'00''$ Sul (dez graus, zero minutos e zero segundos) e longitude $63^{\circ}48'33''$ WGR (sessenta e três graus, quarenta e oito minutos e trinta e três segundos), situado na divisa do TD. SÃO SEBASTIÃO, com a GLEBA SÃO DOMINGOS, UNIÃO e BOA VISTA, com a distância aproximada 44.400m (quarenta e quatro mil e quatrocentos metros); segue em linha reta no sentido NOROESTE, até a nascente principal do RIO PARDO, no ponto M-17, de coordenadas geográficas, latitude $09^{\circ}56'44''$ Sul (nove graus, cinquenta e seis minutos e quarenta e quatro segundos) e longitude $63^{\circ}57'09''$ WGR (sessenta e três graus, cinquenta e sete minutos e nove segundos), com uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros); segue este rio em sua margem esquerda até a sua foz com o RIO BRANCO, daí prossegue por este, no sentido da

JUSANTE, em sua margem esquerda, limite com a GLEBA SÃO DO MINGOS, UNIÃO e BOA VISTA, até o ponto M-1; início da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Amazônia Ocidental CR-14/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1517 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprova do pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ABUNÃ", localizada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, anexada às fls. 9 e 10 do processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 4880/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas e Divisão do Arquivo Público do Estado do Amazonas, constante, respectivamente de fls. 13, 16 e 17 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 4880/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devolutas, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 75.600 ha (setenta e cinco mil e seiscentos hectares), abrangida pelos efeitos da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, com a denominação de "GLEBA ABUNÃ", situado no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho/RO e, administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto M-1, situado na confluência do RIO SÃO SEBASTIÃO com o RIO ABUNÃ, segue-se por este, por sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, fronteira com a República da BOLÍVIA, até a confluência de um Igarapé sem denominação, no ponto M-2, de coordenadas geográficas, latitude 09°44'58"Sul (nove graus, quarenta e quatro minutos e cinquenta e oito segundos) e longitude 65°40'48"WGR (sessenta e cinco graus, quarenta minutos e quarenta e oito segundos); segue este Igarapé, em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, até sua nascente, no ponto M-3, de coordenadas geográficas, latitude 09°43'12"Sul (nove graus, quarenta e três minutos e doze segundos) e longitude 65°40'25"WGR (sessenta e cinco graus, quarenta minutos e vinte e cinco segundos); segue em linha reta

no sentido Noroeste, até a BR-364, no ponto M-4, de coordenadas geográficas, latitude 09°38'58"Sul (nove graus, trinta e oito minutos e cinquenta e oito segundos) e longitude 65°40'38"WGR (sessenta e cinco graus, quarenta minutos e trinta e oito segundos); segue pela citada BR, no sentido Sudeste, até o Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do RIO SÃO SEBASTIÃO, no ponto M-5, de coordenadas geográficas, latitude 09°39'22"Sul (nove graus, trinta e nove minutos e vinte e dois segundos) e longitude 65°38'45"WGR (sessenta e cinco graus, trinta e oito minutos e quarenta e cinco segundos); segue este Igarapé, no sentido da JUSANTE até sua foz com o RIO SÃO SEBASTIÃO e prossegue pelo citado Rio, no sentido da MONTANTE, até a divisa do Território Federal de Rondônia com o Estado do Amazonas, no ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude 09°25'48"Sul (nove graus, vinte e cinco minutos e quarenta e oito segundos) e longitude 65°37'33"WGR (sessenta e cinco graus, trinta e sete minutos e trinta e três segundos); segue pela divisa dessas unidades Federativas, até a nascente do Igarapé SÃO SIMÃO, no ponto M-7, de coordenadas geográficas, latitude 09°24'29"Sul (nove graus, vinte e quatro minutos e vinte e nove segundos) e longitude 65°26'11"WGR (sessenta e cinco graus, vinte e seis minutos e onze segundos); segue este Igarapé, em sua margem direita, no sentido da JUSANTE, até sua confluência com o RIO MADEIRA, no ponto M-8; segue este rio em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, até a sua foz do Igarapé dos FERREIROS, no ponto M-9, de coordenadas geográficas, latitude de 09°36'36"Sul (nove graus, trinta e seis minutos e trinta e seis segundos) e longitude 65°23'08"WGR (sessenta e cinco graus, vinte e três minutos e oito segundos); segue em linha reta, no sentido NOROESTE, pelo limite do Imóvel MONTEREDO, até o ponto M-10, de coordenadas geográficas, latitude 09°29'50"Sul (nove graus, vinte e nove minutos e cinquenta segundos) e longitude 65°25'14"WGR (sessenta e cinco graus, vinte e cinco minutos e quatorze segundos); segue em linha reta, no sentido OESTE, pelo mesmo limite, até o ponto M-11, de coordenadas geográficas, latitude 09°29'50"Sul (nove graus, vinte e nove minutos e cinquenta segundos) e longitude de 65°31'38"WGR (sessenta e cinco graus, trinta e um minutos e trinta e oito segundos); segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, ainda pelo citado limite, até o ponto M-12, de coordenadas geográficas, latitude 09°34'18"Sul (nove graus, trinta e quatro minutos e dezoito segundos) e longitude 65°32'45"WGR (sessenta e cinco graus, trinta e dois minutos e quarenta e cinco segundos); segue em linha reta, no sentido SUDESTE, pelo limite do imóvel mencionado, até o ponto M-13, de coordenadas geográficas, latitude 09°36'33"Sul (nove graus, trinta e seis minutos e trinta e três segundos) e longitude 65°30'41"WGR (sessenta e cinco graus, trinta minutos e quarenta e um segundos), situado no limite dos imóveis MONTEREDO e SANTO EMÍDIO; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, pelo limite desse último imóvel, até um Igarapé sem denominação afluente da margem esquerda do RIO SÃO SEBASTIÃO, no ponto M-14, de coordenadas geográficas, latitude 09°58'44"Sul (nove graus, cinquenta e oito minutos e quarenta e quatro segundos) e longitude 65°33'06"WGR (sessenta e cinco graus, trinta e três minutos e seis segundos); segue este Igarapé até sua foz no RIO SÃO SEBASTIÃO, de onde prossegue-se por esse Rio, margem esquerda, até sua confluência com o RIO ABUNÃ no ponto M-1, início da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Amazônia Ocidental - CR-14/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela

Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1519 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA GUAPORÉ", situada no município de Guajarã-Mirim, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajarã-Mirim/RO, anexada às fls. 11/14 do processo INCRA/DTT/RO/Nº 04876/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas e Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, constantes às fls. 17/18 e 21 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/DTT/RO/04876/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.389.000 ha (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil hectares), abrangida pelos efeitos da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, com a denominação de "GLEBA GUAPORÉ", situada no município de Guajarã-Mirim, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Guajarã-Mirim/RO e, administrativamente, jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazonia Ocidental - CR-14, com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto M-1, situado na divisa do Estado de Mato Grosso com o Território Federal de Rondônia, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}53'47''S$ e longitude $60^{\circ}03'09''WGR$; segue pela divisa das duas Unidades Federativas, e pelo Rio CABIXÍ ou Rio BRANCO, em sua margem direita, no sentido da JUSANTE, até o ponto M-2, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}38'27''S$ e longitude $60^{\circ}40'05''WGR$; segue em linha reta, no sentido NOROESTE, por uma distância aproximada de 6.000m, pelo limite dos Títulos Definitivos Barranco Vermelho e Pimenteira, até o ponto M-3, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}37'30''S$ e longitude $60^{\circ}43'21''WGR$; segue em linha reta no sentido SUL, por uma distância aproximada de 2.500m, pelo limite do Título Definitivo Pimenteira, até o ponto M-4, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}39'00''S$ e longitude $60^{\circ}47'21''WGR$; segue em linha reta, no sentido OESTE, por uma distância aproximada de 8.500m, pelo limite do Título Definitivo Pimenteira, até a margem direita do Rio Guaporé, no ponto M-5, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}39'00''S$ e longitude $60^{\circ}48'00''WGR$; segue por esse Rio em sua margem direita, no sentido da JUSANTE, limite com a República da Bolívia, até o ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}20'43''S$ e longitude $62^{\circ}00'00''WGR$; segue em linha reta, no sentido NOR

TE, pelo meridiano de $62^{\circ}WGR$; até seu cruzamento com a margem esquerda do Rio Mequens, por uma distância aproximada de 48.500m, no ponto M-7, de coordenadas geográficas latitude $12^{\circ}54'16''S$ e longitude $62^{\circ}00'00''WGR$; segue por este Rio acima em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, pelo limite da Reserva Florestal de Pedras Negras, até o ponto M-8, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}49'38''S$ e longitude $61^{\circ}52'38''WGR$; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, por uma distância aproximada de 750m, pelo limite do Título Definitivo Buriti, até o ponto M-9, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}49'55''S$ e longitude $61^{\circ}52'28''WGR$; segue em linha reta, no sentido NORDESTE, por uma distância aproximada de 2.000m, pelo limite do citado título, até o ponto M-10, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}49'25''S$ e longitude $61^{\circ}51'16''WGR$; segue em linha reta, no sentido NOROESTE, por uma distância aproximada de 1.000m, ainda pelo limite do título Buriti, até a margem esquerda do Rio MEQUENS, no ponto M-11, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}49'05''S$ e longitude $61^{\circ}49'38''WGR$; segue por este Rio em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, limite com a Reserva Florestal de Pedras Negras, até o ponto M-12, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}29'27''S$ e longitude $61^{\circ}36'26''WGR$; segue em linha reta, no sentido NOROESTE, por uma distância aproximada de 6.000m, pelo limite da citada reserva, até o ponto M-13, de coordenadas geográficas latitude $12^{\circ}26'11''S$ e longitude $61^{\circ}37'22''WGR$; segue em linha reta, no sentido NOROESTE, por uma distância aproximada de 54.500m, ainda pelo limite da Reserva Florestal de Pedras Negras, até o ponto M-14, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}06'16''S$ e longitude $62^{\circ}00'00''WGR$; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 40.500m, limite com a Gleba CORUMBIARA, Setor Parecis, até o ponto M-15, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}06'16''S$ e longitude $61^{\circ}37'22''WGR$; segue em linha reta, no sentido SUL, por uma distância aproximada de 36.250m, limite com a mencionada Gleba e Setor, até o ponto M-13 e daí, por uma linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 10.000m, até o ponto M-16, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}26'11''S$ e longitude $61^{\circ}31'51''WGR$; segue em linha reta, no sentido SUL, por uma distância aproximada de 60.000m, limite com a GLEBA CORUMBIARA, Setor Omerê, até o Rio CORUMBIARA, na foz de um Igarapé sem denominação, tributário da margem direita do citado Rio, ponto M-17, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}58'22''S$ e longitude $61^{\circ}31'51''WGR$; segue pelo Rio CORUMBIARA, em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, até o ponto M-18, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}07'38''S$ e longitude $61^{\circ}02'21''WGR$; segue por uma linha reta no sentido NORTE, por uma distância aproximada de 2.000m, até o ponto M-19, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}06'26''S$ e longitude $61^{\circ}02'21''WGR$; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 9.250m, até o ponto M-20, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}06'26''S$ e longitude $60^{\circ}57'16''WGR$; segue em linha reta, no sentido NORTE, por uma distância aproximada de 1.750m, até o ponto M-21, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}05'24''S$ e longitude $60^{\circ}57'16''WGR$; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 8.000m, até o ponto M-22, de coordenadas geográficas, latitude $13^{\circ}05'24''S$ e longitude $60^{\circ}52'55''WGR$; segue em linha reta, no sentido NORTE, por uma distância aproximada de 21.000m, até o ponto M-23, de coordenadas geográficas, latitude $12^{\circ}53'47''S$ e longitude $60^{\circ}52'55''WGR$; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 90.500m, limite com a GLEBA CORUMBIARA, até o ponto M-1, início da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Amazônia Ocidental/CR-14/J, a ad

ção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA/Nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1520 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA SAMAUMA", situada no Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, anexada às fls. 12/17 do processo INCRA/CR-14/T(1)/DF/Nº 4.877/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas e Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, constantes de Fls. 20/22/e 25, respectivamente, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-14/T(1)/DF/Nº 4.877/77;

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.934.900 ha (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e novecentos hectares), abrangida pelos efeitos da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955 com a denominação de "GLEBA SAMAUMA", situado no Município de Guajará-Mirim/RO, na circunscrição judiciária da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental-CR-14, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto M-1, situado na margem direita do Rio PACAAS NOVOS, na foz de um Igarapé sem denominação, de coordenadas geográficas, latitude 10°53'24"S e longitude 65°13'38"WGR; segue em linha reta, no sentido NORTE, por uma distância aproximada de 28.000m, até o ponto M-2, de coordenadas geográficas, latitude 10°38'22"S e longitude 65°13'10" WGR; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 50.000m, até o ponto M-3, de coordenadas geográficas, latitude 10°38'02"S e longitude 64°46'12"WGR; daí, segue no sentido NORTE, por uma distância aproximada de 12.000m, até o ponto M-4, de coordenadas geográficas, latitude 10°31'57"S e longitude 64°46'12"WGR; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 20.000m, até o ponto M-5, de coordenadas geográficas, latitude 10°32'16"S e longitude 64°35'27"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, por uma distância aproximada de 33.000m, até o ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude 10°37'21"S e longitude

64°17'43"WGR; segue em linha reta, no sentido NORDESTE, por uma distância aproximada de 15.000m, até o ponto M-7, de coordenadas geográficas, latitude 10°35'01"S e longitude 64°10'28"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, por uma distância aproximada de 25.000m, até o ponto M-8, de coordenadas geográficas, latitude 10°43'55"S e longitude 63°59'28"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, por uma distância aproximada de 19.000m, até o ponto M-9, de coordenadas geográficas, latitude 10°53'43"S e longitude 63°55'58"WGR; segue em linha reta, no sentido NORDESTE, por uma distância aproximada de 30.000m, até o ponto M-10, de coordenadas geográficas, latitude 10°50'10"S e longitude 63°39'59"WGR; segue em linha reta, no sentido NORDESTE, por uma distância aproximada de 10.000m, até o ponto M-11, de coordenadas geográficas, latitude 10°49'54"S e longitude 63°34'08"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 10.000m, até o ponto M-12, de coordenadas geográficas, latitude 10°54'52"S e longitude 63°35'20"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, por uma distância aproximada de 9.000m, até o ponto M-13, de coordenadas geográficas, latitude 10°59'13"S e longitude 63°34'38"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 15.000m, até o ponto M-14, de coordenadas geográficas, latitude 11°03'16"S e longitude 63°41'44"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 18.000m, até o ponto M-15, de coordenadas geográficas, latitude 11°12'56"S e longitude 63°43'48"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 20.000m, até o ponto M-16, de coordenadas geográficas, latitude 11°21'53"S e longitude 63°50'48"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 15.000m, até o ponto M-17, de coordenadas geográficas, latitude 11°22'54"S e longitude 63°59'11"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 30.000m, até o ponto M-18, de coordenadas geográficas, latitude 11°38'42"S e longitude 64°04'54"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 20.000m, até o ponto M-19, de coordenadas geográficas, latitude 11°42'43"S e longitude 64°15'16"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 20.000m, até o ponto M-20, de coordenadas geográficas, latitude 11°53'27"S e longitude 64°17'43"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 30.000m, até o ponto M-21, de coordenadas geográficas, latitude 12°05'07"S e longitude 64°29'21"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDESTE, por uma distância aproximada de 6.000m, até o ponto M-22, de coordenadas geográficas, latitude 12°08'27"S e longitude 64°28'22"WGR; segue em linha reta, no sentido SUDOESTE, por uma distância aproximada de 8.000m, até o ponto M-23, situado na margem direita do Rio CAUTARIO, de coordenadas geográficas, latitude 12°10'25"S e longitude 64°32'35"WGR; segue por este Rio abaixo, até sua foz com o Rio GUAPORÉ e por este no sentido da JUSANTE, em sua margem direita, fronteira com a República da Bolívia, até o ponto M-24, na foz de um Igarapé sem denominação, de coordenadas geográficas, latitude 12°04'15"S e longitude 64°42'00" WGR; segue este Igarapé em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, até a nascente de um tributário da margem direita, ponto M-25, de coordenadas geográficas, latitude 11°58'29"S e longitude 64°33'00"WGR; segue em linha reta, até a nascente de um tributário da margem esquerda do Rio SOTÉRIO, onde está situado o ponto M-26, de coordenadas geográficas, latitude 11°57'33"S e longitude 64°34'05"WGR; segue por este Igarapé sem nome e pelo Rio SOTÉRIO, no sentido da JUSANTE, em suas margens direita, até a foz de um Igarapé sem nome, onde está situado o ponto M-27, de coordenadas geográficas, latitude 11°42'33"S e longitude 64°52'16"WGR; segue por este Igarapé

sem denominação em sua margem esquerda, no sentido da MONTANTE, até a foz de um Igarapé, também sem denominação, onde está situado o ponto M-28, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}41'18''S$ e longitude $64^{\circ}50'03''WGR$; segue por este Igarapé, pela margem esquerda, no sentido da MONTANTE, até a sua nascente onde está situado o ponto M-29, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}37'12''S$ e longitude $64^{\circ}49'38''WGR$; segue em linha reta, no sentido NOROESTE, por uma distância aproximada de 14.000m, até o ponto M-30, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}30'00''S$ e longitude $64^{\circ}51'33''WGR$; segue em linha reta, no sentido ESTE, por uma distância aproximada de 7.000m, até o ponto M-31, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}30'00''S$ e longitude $64^{\circ}47'43''WGR$; situado na margem esquerda de um Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio NOVO; segue por este Igarapé, pelo Rio NOVO e pelo Rio PACAAS NOVOS, em suas margens direitas, no sentido da MONTANTE, até encontrar o ponto M-1, início da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Amazônia Ocidental-CR-14/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução ... INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIELLA DA SILVA

PORTARIA Nº 1521 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA NOVO DESTINO", situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Civil da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, anexada às fls. 10 do processo INCRA/CR-14/T(1)/Nº 4886/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Amazonas e Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, consoante de fls. 14 e 17, respectivamente do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-14/T(1)Nº 4886/77.

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 410.559,3706 ha. (quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove hectares, trinta e sete ares e seis centiares), abrangida pelos efeitos da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955 e do Decreto-Lei nº

1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA NOVO DESTINO", situada no Município de Porto Velho/RO, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia e, administrativamente, jurisdicionada à Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental/CR-14, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto M-1, de coordenadas geográficas, latitude $10^{\circ}46'55''S$ e longitude $62^{\circ}23'34''WGR$, situado no cruzamento das linhas 81 do PICO OURO PRETO, segue-se no sentido SUDESTE, em linha reta, numa distância aproximada de 29.300m (vinte e nove mil e trezentos metros), até o ponto M-2, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}00'00''S$ e longitude $62^{\circ}14'44''WGR$; desse ponto, segue-se no sentido OESTE, em linha reta, numa distância aproximada de 18.000m (dezoito mil metros), até o ponto M-3, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}00'00''S$ e longitude $62^{\circ}24'33''WGR$; daí, segue-se no sentido SUL, em linha reta, numa distância aproximada de 55.800m (cinquenta e cinco mil e oitocentos metros), até o ponto M-4, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}30'00''S$ e longitude $62^{\circ}24'33''WGR$; desse ponto, segue-se no sentido OESTE, em linha reta, numa distância aproximada de 64.500m (sessenta e quatro mil e quinhentos metros), até o ponto M-5, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}30'00''S$ e longitude $63^{\circ}00'00''WGR$; daí, segue-se no sentido NORTE, em linha reta, numa distância aproximada de 59.000m (cinquenta e nove mil metros), até o ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude $10^{\circ}58'06''S$ e longitude $63^{\circ}00'00''WGR$; desse ponto, segue-se em linha reta, no sentido SUDESTE, pelo limite da GLEBA RIO JARU, numa distância aproximada de 12.900m (doze mil e novecentos metros), até o ponto M-7, de coordenadas geográficas, latitude $11^{\circ}03'03''S$ e longitude $63^{\circ}04'59''WGR$; daí, segue-se no sentido NORDESTE, em linha reta, pelo limite da citada GLEBA, numa distância aproximada de 30.500m (trinta mil e quinhentos metros), até o ponto M-8, de coordenadas geográficas, latitude $10^{\circ}52'35''S$ e longitude $62^{\circ}42'03''WGR$, ponto comum com a GLEBA COSTA MARQUES e LEOPOLDO DE MATOS; desse ponto, segue-se no sentido SUDESTE, em linha reta, pelo limite da mencionada GLEBA, numa distância aproximada de 13.000m (treze mil metros), até o ponto M-9, de coordenadas geográficas, latitude $10^{\circ}58'22''S$ e longitude $62^{\circ}37'33''WGR$; daí, segue-se no sentido NORDESTE, em linha reta, ainda por esse limite numa distância aproximada de 33.100m (trinta e três mil cem metros), até o ponto M-1, início da descrição deste perímetro".

II - EXCLUIR da área descrita no inciso anterior, a parcela de 20.859,3706 ha. (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove hectares, trinta e sete ares e seis centiares), correspondente aos lotes numerados de 01 a 07, alienados pela Antaquia aos proprietários GERSON PEREIRA DE ALMEIDA - Lote 01 - Área de 2.940,4272 ha. - Título Definitivo nº 4.14.82.1/366, OMAR FACUNDO DE ALMEIDA - Lote 02 - Área de 2.974,6463 ha. - Título Definitivo nº 4.14.82.1/368, HIRCIO FACUNDO DE ALMEIDA - Lote nº 03 - Área de 2.994,2744 ha - Título Definitivo nº 4.14.82.1/367, LUIZ MARIO PEREIRA DE ALMEIDA - Lote nº 04 - Área de 2.998,4454 ha. - Título Definitivo nº 4.14.82.1/365, ALZIRA BARROS DE OLIVEIRA - Lote nº 05 - Área de 2.972,3642 ha - Título Definitivo nº 4.14.82.1/369, MANOEL BARROS DE OLIVEIRA - Lote nº 06 - Área de 2.986,7164 ha. - Título Definitivo nº 4.14.82.1/370 e INÁCIO BARROS DE OLIVEIRA - Lote nº 07 - Área de 2.992,4967 ha. - Título Definitivo nº 4.14.82.1/371, formando uma área contínua com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto M-2, situado no canto do lote nº 01, de coordenadas geográficas, latitude $10^{\circ}52'09''S$ e longitude $62^{\circ}28'22''WGR$, segue-se em linha reta, no sentido SUDESTE, pelo limite dos lotes nºs 01 e 05, numa distância de

11.972m (onze mil, novecentos e setenta e dois metros), até o ponto M-11, de coordenadas geográficas, latitude 10°57'11"S e longitude 62°24'18"WGR; desse ponto, segue-se em linha reta, no sentido SUDOESTE, limites dos lotes nºs 05, 06 e 07, numa distância de 14.973,7m (quatorze mil, novecentos e setenta e três metros e sete decímetros), até o ponto M-14, de coordenadas geográficas, latitude 11°02'17"S e longitude 62°30'39"WGR, daí, segue-se em linha reta, no sentido NOROESTE, limite do lote nº 07, numa distância de 5.969,6m (cinco mil, novecentos e sessenta e nove metros e seis decímetros), até o ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude 10°59'47"S e longitude 62°32'43"WGR, comum dos lotes nºs 03, 04 e 07; desse ponto, segue-se em linha reta, no sentido SUDOESTE, limite do lote nº 04, numa distância de 4.983m (quatro mil, novecentos e oitenta e três metros), até o ponto M-7, de coordenadas geográficas, latitude 11°01'32"S e longitude 62°34'48"WGR; daí, segue-se em linha reta, no sentido NOROESTE, limite com o citado lote, numa distância de 6.013,7m (seis mil e treze metros e sete decímetros), até o ponto M-8, de coordenadas geográficas, latitude 10°59'00"S e longitude 62°36'42"WGR; desse ponto, segue-se em linha reta, no sentido NORDESTE, limite dos lotes nºs 04, 03, 02 e 01, numa distância de 19.941,7m (dezenove mil, novecentos e quarenta e um metros e sete decímetros), até o ponto M-2, início da descrição deste perímetro".

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Amazônia Ocidental-CR-14/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1522 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA JUPATI", situada no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, anexada às fls. 07 do processo INCRA/CR-01/T(7)DF/Nº 591/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidão negativa expedida pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Território Federal do Amapá, representado pelo Governo do Território e consulta feita ao Instituto de Terras do Pará-ITERPA, conforme documentos acostados às fls. 3/A e 5 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-01/T(7)DF/Nº 591/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 83.500 ha (oitenta e três mil e quinhentos hectares), aproximadamente, abrangida pelos

efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA JUPATI", situado no Município de Macapá/AP, na circunscrição judiciária da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, estando administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Norte-CR-01, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo da desembocadura do Rio MACACOARI, sobe-se por este Rio no sentido NOROESTE, pela sua margem esquerda, passando pelo Braço do MACACOARI, até o Igarapé dos Porcos; daí, sobe-se o referido Igarapé pela sua margem esquerda na direção NORTE, até sua nascente; daí, por uma linha reta imaginária no sentido NORTE de aproximadamente 3.000m (três mil metros), até alcançar o Rio PIRIRIM; deste ponto, desce-se o referido Rio pela sua margem direita até o Rio JUPATI; daí, inflete-se em direção SUDESTE, pela margem direita do referido Rio, até sua desembocadura no Rio AMAZONAS, e, a seguir pela margem esquerda deste Rio, passando por dois Igarapês sem denominação, encontrando a foz do Rio MACACOARI, ponto de partida do presente Memorial"

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional do Norte-CR-01/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1523 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ARARANDEUA", situada no Município de São Domingos do Capim, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Único Ofício, da Comarca de GUAMÁ, Estado do Pará, anexada às fls. 10 do processo INCRA/CEAT/T(1)DF/Nº 086/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidão negativa expedida pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Pará e consulta formulada ao Instituto de Terras do Pará-ITERPA, constantes de fls. 18 e 21, respectivamente, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CEAT/T(1)DF/Nº 086/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 153.125 ha (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco hectares), aproximadamente, abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA ARARANDEUA", situada parte no Município de Mojú e parte no Município de São Domingos do Capim, na circunscrição judiciária da Comarca

do GUAMÁ, Estado do Pará e, administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins-CEAT com as seguintes características e confrontações: - "Partindo da confluência do Igarapé Itaquiteua com o Rio ARARANDEUA, sobe-se o referido Rio pela sua margem esquerda até o ponto de coordenadas de Meridiano 48° 21' 28" a OESTE DE GREENWICH e paralelo 04° 00' Sul; desse ponto, segue-se pelo referido paralelo, na direção OESTE, até encontrar sua interseção com a linha de divisa no Município de São Domingos do Capim e Mojú; desse ponto, segue-se pela referida divisa, na direção geral NORTE, até encontrar o Igarapé Águas Claras; desse ponto, desce-se o referido Igarapé pela sua margem direita até encontrar um Igarapé sem denominação, sendo o afluente de margem direita do Igarapé Águas Claras, mais próximo de sua foz; desse ponto, sobe-se esse Igarapé sem denominação, pela sua margem esquerda até encontrar sua confluência com o Igarapé denominado Ararã; desse ponto, segue-se por uma linha reta de aproximadamente 10 Km em direção à Cabeceira do Igarapé Itaquiteua; desse ponto, desce-se o referido Igarapé pela sua margem direita até sua foz no Rio Ararandeuá, ponto inicial do presente Memorial".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Especial do Araguaia Tocantins-CEAT/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Único Ofício, da Comarca do GUAMÁ, Estado do Pará.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1524 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores técnicos da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº913/77, referentes ao projeto de loteamento, a ser implantado no imóvel denominado "ESTÂNCIA UBÁ", cadastrado sob o código 623 067 002 224/0, com área de 216,73.60 hectares, localizado no Município de Itirapina, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 150/77 de 12 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "JARDIM UBÁ", para formação de 321 lotes para fins de sítios de recreio, conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 913/77, a ser implantado em um imóvel denominado "Estância Ubá", de área de 216,73.60 hectares, cadastrado sob o código 623 067 002 224/0, de propriedade de AGRO PECUÁRIA ITIRAPINA LTDA, conforme transcrição nº 11.034- Livro 3-J, folhas 14, do Registro de Imóveis de Rio Claro, em 07 de fevereiro de 1962;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel de 216,73.60 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1525 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores técnicos da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 4129/77, referentes ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado em um imóvel de área de 259,79.97 hectares, cadastrado sob o código 634 034 032 085/6, localizado no Município de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações- DP, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 149/77, de 12 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS", para formação de 566 lotes para fins de expansão urbana, conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08 Nº 4129/77, a ser implantado em um imóvel denominado "FAZENDA DAS PALMEIRAS", de área de 259,79.97 hectares, cadastrado sob o código 634 034 032 085/6, de propriedade de SORANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme Escritura de Compra e Venda e Cessão com Pacto Adjetivo de Hipoteca do 2º Cartório de Notas da Comarca de Bragança Paulista, Matrícula sob o nº R-1-2662- Livro 2-H, em 10 de janeiro de 1977;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel de 259,79.97 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1526 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº 983/77, referentes ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 423 017 001 589/4, localizado no Município de Araxá, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 151/77, de 12 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "BAIRRO DONA BEJA", para fins de expansão urbana, com 522 lotes, con-

forme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 983/77, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 423 017 001 589/4, localizado no Município de Araxá, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de 02.04.76, registrada sob a Matrícula nº 702-R-1, Livro 02, em 10 de abril de 1976, no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Araxá, no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, de 35,50 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1527 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº542/77, referentes ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 431 044 007 170, localizado no Município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 148/77 de 12 de dezembro de 1977;

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para fins de expansão urbana, denominado "BAIRRO DO CARMO", conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº542/77, a ser implantado em uma área de 7,7807 hectares, desmembrada do imóvel cadastrado sob o código 431 044 007 170, localizado no Município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de JOSÉ DA SILVA PRADO, nos termos da Transcrição nº 6131, fls. 201/202, Livro 3-C, datada de 21 de julho de 1970, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 7,7807 hectares do imóvel de 23,60 hectares, observando-se um remanescente de 15,8193 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1528 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, no uso das atribuições que lhe confere

a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes no processo INCRA/BR/Nº 6434/77, referentes ao pedido de concessão de registro como Empresa de Colonização Particular, formulado pela MUTUM AGRO-PECUÁRIA S.A.;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 18/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, contido no Relatório INCRA/DP/Nº 153, de 19/12/77,

R E S O L V E :

Conceder registro como empresa colonizadora à MUTUM AGRO-PECUÁRIA S.A., sediada em DIAMANTINO, no Estado de Mato Grosso, por terem sido cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria, conforme consta do processo INCRA/BR/Nº 6434/77.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

Portaria nº 522, de 19 de dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com:

a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no D.O.U. de 14 de dezembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve DESIGNAR:

DJALMA BRIGHENTI, Ocupante do Emprego de PROFESSOR TITULAR, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 1º/01/78, a Função de CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Técnico de Administração, NS-923, ou Economista, NS-922.

JOSE FRANCISCO NOGUEIRA PAIVA, Ocupante do Emprego de Contador, LT-NS-924.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 1º/01/78, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Contador, NS-924.

Prof. Zulcy de Souza

Portaria nº 523, de 19 de dezembro de 1977.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR REGIS TELLES BARROSO, Ocupante do Emprego de Técnico de Administração, LT-NS-923.7, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 1º/01/78, a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: LT-DAS-101.1

Prof. Zulcy de Souza

FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

Fica prorrogado por mais 1 (hum) ano, a partir da data da respectiva homologação, de acordo com o item 9. - Norma 4, da Instrução Normativa DASP, nº 2, de 24 de dezembro de 1971, o prazo de validade do concurso público realizado nesta Faculdade, em 26 de junho de 1976, para o emprego de Auxiliar de Laboratório.

Diamantina, 1º de outubro de 1977

Prof. Augusto Cesar
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.198 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Moema Teixeira Cardoso, matrícula número 2.077.051, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.5-D, do Quadro Permanente da Universidade Federal no Ceará, lotada no Centro de Ciências desta Universidade.

N.º 1.197 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Moreira, matrícula número 1.006.905, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-1201.3, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada na Reitoria desta Universidade. — Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-23847-77, resolve:

1. Passe a ter exercício na Pró-Reitoria de Planejamento, o servidor Luiz Carlos Soares, Economista, T-NS-922.7, anteriormente em exercício no Departamento de Administração.

2. Dispensá-lo de sua função de Diretor da Divisão de Patrimônio, DAT-111.3, para a qual foi designado através da Portaria nº 353-77, de 15 de março de 1977.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1977.
— Eduardo Osório Cisalpino, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 70-1537-77, resolve:

N.º 2.624 — Nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, alínea "a", "n fine", da Constituição Federal, conceder aposentadoria a Nadir Augusta de Pinho Burgos no cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001.7, classe "B", referência 32, do Quadro Permanente da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 30 (trinta) anos de serviço, apurado na forma das Leis 1.711, de 1952, 5.832, de 1972, e 6.226, de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 70-1669-77, resolve:

N.º 2.625 — Nos termos dos artigos 101, item II, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 1952, declarar a aposentadoria compulsória de Filomena Oliveira no cargo de Agente de Portaria, ..

TP-1.202.4, classe "C", referência 16, do Quadro Permanente da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 11 de agosto de 1977, com os proventos proporcionais, equivalentes a 28/30 (vinte e oito trinta avos), do vencimento, em virtude de ter-se comprovado que, a 10 de agosto de 1977, tinha setenta (70) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos de serviço público, apurados na forma das Leis números 1.711, de 1952, e 5.832, de 1972.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 20-3264-77, resolve:

N.º 2.626 — Nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, conceder aposentadoria a Geraldo Profeta da Luz no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, classe "C", referência 16, do Quadro Permanente da Universidade, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, em virtude de ter-se comprovado a prestação de mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, apurado na forma das Leis números 1.711, de 1952, 5.832, de 1972, e 6.226, de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 25.1966-77, resolve:

N.º 2.627 — De acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, conceder aposentadoria a Vicente Alves dos Reis, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, ART-706.4, Ref. 24, lotado na Escola de Arquitetura, com os proventos integrais, visto ter comprovado a prestação de mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, apurados na forma das Leis 1.711 de 1952, 5.832, de 1972 e 6.226 de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 41-1107-75, resolve:

N.º 2.628 — Nos termos do artigo 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e 9º, § 3º, alínea "b", da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, conceder aposentadoria ao Professor José de Castro no cargo de Professor Titular, M.401.6, do QP da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 1/5 (um quinto) do Incentivo Funcional II, em regime de T-20, visto ter-se comprovado a prestação de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, ficando, assim, modificada a Portaria nº 1.185 de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial de 29.12.76, Seção I, Parte II, página 5.171, para exclusão do acréscimo de 3-25 (três vinte e cinco avos) da gratificação do antigo regime de T-24, por equiparado ao de T-20, nos termos do art. 6º, § 2º, da referida Lei nº 6182-74.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 00.17.336, de 1966, resolve:

N.º 2.629 — Nos termos dos artigos 101, item II, e 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969; 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 9º, § 3º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, declarar a aposentadoria compulsória do Professor Francisco de Assis Magalhães Gomes no cargo de Professor Titular, M.401.6, do Quadro Permanente da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, a partir de 17 de janeiro de 1976, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 6/25 (seis vinte e cinco avos) mais um quinto (1/5), calculados sobre os valores dos Incentivos Funcionais I e VI do Anexo à Lei número 6.182-74 (art. 5º, itens I e VI) assim como de mais 1/5 (um quinto) do Incentivo Funcional II do referido anexo (art. 13 da precitada lei), em virtude de ter-se comprovado que, em 18 de janeiro de 1976, completara 70 (setenta) anos de idade e tinha mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, dos quais 7 (sete) em regime de dedicação exclusiva, ficando, assim, modificada a Portaria número 1.226, de 13 de dezembro de 1976 publicada no Diário Oficial de 18 de janeiro de 1977 Seção I — Parte II, página número 236, em face do Ofício-Circular número 82 de 1977 DP, do Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do MEC aos Reitores das Universidades.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 00-19673-76, resolve:

N.º 2.630 — Nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e 9º, § 3º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, conceder aposentadoria ao Professor Mario Barbosa no cargo de Professor Titular, M.401.6, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 9/25 (nove vinte e cinco avos) mais 2/5 (dois quintos), calculados sobre os valores dos Incentivos Funcionais I e VI do Anexo à Lei número 6.182-74, bem como de mais 2/5 (dois quintos) do valor do Incentivo II, do referido Anexo, em virtude de ter prestado mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, dos quais 11 (onze) em regime de dedicação exclusiva, ficando, assim, modificada a Portaria número 1.249, de 14 de dezembro de 1976 publicada no Diário Oficial de 17.12.76, Seção I, Parte II, página 5.013, em face do Ofício-Circular nº 82-77-DP, do Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do MEC aos Reitores das Universidades. — Eduardo Osório Cisalpino — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 733 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente,

a ANTONIO ROSENDO DE MENDONÇA, matrícula nº.....
2.219.069, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006, Ref. 16, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 58.794/77).

Nº 734 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente,

a HEITOR SALES DA SILVA, matrícula nº.....
2.061.290, no cargo de Artífice Especializado, ART-706, Ref. 20, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº.....
58.945/77).

PAULO FREDERICO DO RÊGO MACIEL

PORTARIA Nº 738 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar que o artigo 116 da Lei nº 1.711/52 constante da ementa da Portaria nº 704 de 06.12.1977, publicada no D.O. de 14.12.1977, que concedeu aposentadoria a NEUSA BRECKENFELD DA ROSA BORGES, seja retificado para artigo 117 da mesma Lei ficando ratificados os demais termos da referida Portaria.

PAULO FREDERICO DO RÊGO MACIEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES

CGC 33.652.785/0001-36

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMA C.Sindical
RECEITA PREVISTA	
Renda Tributária	2.000.000,00
Mobilização de Recursos Financ.	960.000,00
Total geral	2.960.000,00
DESPESA AUTORIZADA	
Administração Geral	530.000,00
Contribuições Regulamentares	200.000,00
Assistência Social	200.000,00
Despesa Extraordinária	1.970.000,00
Aplicação de Capital	60.000,00
Total Geral	2.960.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral, a) Fortuna to Pares Junior - Presidente, Arthur dos Santos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274.6. - RLS-DF-340.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	4.400.000,00	
Renda Social		30.000,00
Renda Extraordinária	5.000,00	
Total geral	4.405.000,00	30.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	1.430.000,00	30.000,00
Contribuições Regulamentares	200.000,00	
Assistência Social	800.000,00	
Assistência Técnica	1.600.000,00	
Despesa Extraordinária	20.000,00	
Aplicação de Capital	70.000,00	
Total	4.120.000,00	30.000,00
Saldo provável	285.000,00	
Total geral	4.405.000,00	30.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral, a) Fortuna to Pares Junior - Presidente, Arthur dos Santos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274.6. - RLS-DF-340.

(Nº 15446 - 21-12-77 - Cr\$644,00)

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978.

RECEITA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA		
RECEITA TRIBUTÁRIA		
111 Contribuição Sindical		
Indireta	1.500.000,00	
Direta	1.000.000,00	2.500.000,00
RECEITA SOCIAL		
121 Mensalidades		2.100,00
RECEITA PATRIMONIAL		
131 Aluguéis de Imóveis		48.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
143 Infrações		
1. Multa de Mora s/Contribuição Sindical (Art.600)		5.200,00
TOTAL DAS RENDAS CR\$		2.555.300,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS		
311 Bens Imóveis		300.000,00
TOTAL GERAL CR\$		2.855.300,00
DESPESA		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
211 Diretoria	250.000,00	250.000,00
212 Departamentos	423.280,00	423.280,00
213 Serviços	129.600,00	129.600,00
214 Edifício (conservação)	10.000,00	10.000,00
219 Diversas Despesas	39.300,00	41.100,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES		
221 Governo Federal, C/emprego e salário	200.000,00	200.000,00
223 Confederação	575.000,00	575.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
231 Assistência Médica	3.000,00	3.000,00
235 Assistência Judiciária	39.000,00	39.000,00
237 Auxílios Diversos	32.000,00	32.000,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS		
241 Escola de Alfabetização e Prevocacionais	6.000,00	30.000,00
242 Bolsa de Estudo	3.000,00	3.000,00
244 Finalidades Esportivas	8.000,00	8.000,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
263 Despesa C/ Distribuição de Guias da Contribuição Sindical	35.000,00	35.000,00
TOTAL DO CUSTEIO CR\$	1.753.180,00	1.784.980,00

APLICAÇÃO DE CAPITAIS

311 Bens Imóveis	752.000,00	248.000,00	1.000.000,00
312 Mobiliário e Instalação		60.000,00	60.000,00
313 Biblioteca		6.000,00	6.000,00
TOTAL CR\$	2.505.180,00	314.000,00	2.819.180,00
Excedente previsto	20,00	4.300,00	4.320,00
TOTAL GERAL CR\$	2.505.200,00	318.300,00	2.823.500,00

Salvador, Ba., 27 de novembro de 1977.

OSVALDO GONÇALVES PEREIRA Presidente JOSÉ PEREIRA GUSMÃO Tesoureiro WALTER RODRIGUES CORTES Contador Regº C.R.C.Ba., 198.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

RECEITA

332 DEPOSITOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal, c/501		
Mobilização de disponibilidade não apropriada na Previsão Orçamentária e apurada no Balanço Patrimonial de 1976, de acordo c/ a letra D do Parágrafo 4º Art. 10º da Portaria Ministerial nº 3209, de 25/03/970.	90.000,00	90.000,00
Verbas abaixo correspondentes a real economia parcial ou total da dotação orçamentária de acordo c/ a letra C do parágrafo 4º art.10º da Portaria Ministerial nº 3209 de 25/03/1970.		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
211 Diretoria		
Gratificação à Diretoria	40.000,00	40.000,00
212 Departamentos		
Pessoal		
Ordenados, ajudas de custo e grat.diversas	37.000,00	37.000,00
Encargos Diversos		
Impostos	4.000,00	4.000,00
Previdência Social - FGIS e PIS	14.000,00	14.000,00
213 Serviços		
Iluminação, força e luz	3.000,00	3.000,00
219 Diversas Despesas		
Propaganda e publicidade	2.000,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
237 Auxílios Diversos		
Outros Auxílios	2.000,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS		
241 Escola de Alfabetização e Prevocacionais		
Material		
Artigos escolares, de ensino e educação	6.000,00	6.000,00
242 Bolsa de Estudos		
Outros Auxílios	2.500,00	2.500,00
244 Finalidades Esportivas		
Material		
Material esportivo	3.000,00	3.000,00
TOTAL CR\$	203.500,00	203.500,00
312 Mobiliário e Instalação	8.000,00	8.000,00
313 Biblioteca	4.680,00	4.680,00
TOTAL GERAL CR\$	216.180,00	216.180,00

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO GERAL		
212 Departamentos	20.000,00	20.000,00
213 Serviços	28.784,00	28.784,00
214 Edifício (conservação)	13.428,00	13.428,00
219 Diversas Despesas	10.955,23	10.955,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
235 Assistência Judiciária	7.524,40	7.524,40
237 Auxílios Diversos	1.000,00	1.000,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
263 Despesa C/ Distribuição Guias Contrib.Sindical	7.860,00	7.860,00
	89.551,63	89.551,63
APLICAÇÃO DE CAPITAIS		
311 Bens Imóveis	126.600,00	126.600,00
TOTAL CR\$	216.151,63	216.151,63
Excedente previsto	28,37	28,37
TOTAL GERAL CR\$	216.180,00	216.180,00

Salvador, Ba., 27 de novembro de 1977.

OSVALDO GONÇALVES PEREIRA Presidente JOSÉ PEREIRA GUSMÃO Tesoureiro WALTER RODRIGUES CORTES Contador Regº C.R.C.Ba., 198.

(Nº 15734 - 13-13-77 - Cr\$1.700,00)

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL - CGC. 33.661.075/0001-72

CRÉDITOS ADICIONAIS AO EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	310.000,00	
Renda Social		10.000,00
Total geral	310.000,00	10.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	155.000,00	10.000,00
Assistência Técnica	110.000,00	
Aplicação de Capital	45.000,00	
Total geral	310.000,00	10.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral, a) Mario de Mesquita Cabral - Presidente, Arthur dos Santos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador CRC/RJ 274.6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	1.120.000,00	
Renda Social		11.000,00
Total geral	1.120.000,00	11.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	405.000,00	10.000,00
Contribuições Regulamentares	48.000,00	1.000,00
Assistência Social	80.000,00	
Assistência Técnica	370.000,00	
Despesas Extraordinárias	13.000,00	
Aplicação de Capital	34.000,00	
Soma	950.000,00	11.000,00
Saldo Provável	170.000,00	
Total Geral	1.120.000,00	11.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Mário de Mesquita Cabral - Presidente, Arthur dos Santos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15450 - 21-12-77 - Cr\$600,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS E SIMILARES

CGC. 33.966.441/0001-00

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMA	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	1.800.000,00	
Renda Patrimonial	200.000,00	
Total geral	2.000.000,00	
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	833.000,00	
Contribuições Regulamentares	320.000,00	
Assistência Social	340.000,00	
Assistência Técnica	470.000,00	
Despesas Extraordinárias	37.000,00	
Aplicação de Capital		
Total Geral	2.000.000,00	

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Waldemar Albien - Presidente, José Gil Diegues - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	4.500.000,00	2.000,00
Renda Social	400.000,00	
Renda Patrimonial	48.000,00	
Renda Extraordinária		
Total geral	4.948.000,00	2.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	1.683.000,00	2.000,00
Contribuições Regulamentares	1.005.000,00	
Assistência Social	600.000,00	
Assistência Técnica	960.000,00	
Despesas Extraordinárias	210.000,00	
Aplicação de Capital	40.000,00	
Total	4.498.000,00	2.000,00
Saldo provável	450.000,00	
Total geral	4.948.000,00	2.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Waldemar Albien - Presidente, José Gil Diegues - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15447 - 21-12-77 - Cr\$644,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS
MINERAIS E DE GARAGENS - CGC. 33.954.256/0001-97

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMA	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	1.000.000,00	
Total geral	1.000.000,00	
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	417.000,00	
Contribuições Regulamentares	400.000,00	
Assistência Social	80.000,00	
Assistência Técnica	90.000,00	
Aplicação de Capital	13.000,00	
Total geral	1.000.000,00	

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Benedito Alberto Brotherhood - Presidente, Milton Calheiros de Brito - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	1.800.000,00	120.000,00
Renda Social	20.000,00	
Renda Extraordinária		
Total geral	1.820.000,00	120.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	706.000,00	119.000,00
Contribuições Regulamentares	480.000,00	1.000,00
Assistência Social	175.000,00	
Assistência Técnica	309.000,00	
Despesas Extraordinárias	30.000,00	
Aplicação de Capital	20.000,00	
Soma	1.720.000,00	120.000,00
Saldo provável	100.000,00	
Total geral	1.820.000,00	120.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Benedito Alberto Brotherhood - Presidente, Milton Calheiros de Brito - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15444 - 21-12-77 - Cr\$644,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

CGC 33.654.229/0002-80

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMA	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	2.530.000,00	
Mobilização de Capitais	50.000,00	
Total geral	2.580.000,00	
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	1.690.000,00	
Contribuições Regulamentares	400.000,00	
Assistência Social	120.000,00	
Assistência Técnica	155.000,00	
Aplicação de Capital	215.000,00	
Total geral	2.580.000,00	

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) José Rolão Pinheiro - Presidente, Vitalino Alexandre Pereira, - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	10.200.000,00	
Renda Social	100.000,00	250.000,00
Renda Patrimonial	350.000,00	
Renda Extraordinária		
Total geral	10.650.000,00	250.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	6.230.000,00	250.000,00
Contribuições Regulamentares	1.690.000,00	
Assistência Social	410.000,00	
Assistência Técnica	245.000,00	
Despesas Extraordinárias	20.000,00	
Aplicação de Capital	370.000,00	
Soma	8.965.000,00	250.000,00
Saldo provável	1.685.000,00	
Total geral	10.650.000,00	250.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) José Rolão Pinheiro - Presidente, Vitalino Alexandre Pereira - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador CRC/RJ 274-6.

(Nº 15443 - 21-12-77 - Cr\$644,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS
CGC. 33.922.451/0001-35

CREDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	940.000,00	
Renda Extraordinária		590.000,00
Mobiliz. de Saldo Orçament.		155.000,00
Total geral	940.000,00	745.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	603.000,00	587.000,00
Contribuições Regulamentares	336.000,00	1.000,00
Assistência Social		57.000,00
Outros Serviços Sociais		5.000,00
Despesas Extraordinárias	1.000,00	
Aplicação de Capital		95.000,00
Total geral	940.000,00	745.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Walter Menezes - Presidente, Aureo de Moraes - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	1.500.000,00	
Renda Social		10.000,00
Renda Extraordinária		2.000.000,00
Total geral	1.500.000,00	2.010.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	1.054.000,00	1.576.000,00
Contribuições Regulamentares	440.000,00	1.000,00
Assistência Social		153.000,00
Outros Serviços Sociais		10.000,00
Despesas Extraordinárias	6.000,00	
Aplicação de Capital		20.000,00
Total	1.500.000,00	1.760.000,00
Saldo provável		250.000,00
Total geral	1.500.000,00	2.010.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Walter Menezes - Presidente, Aureo de Moraes - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15442 - 21-12-77 - Cr\$666,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA	ORÇADO	SUPLEMENTADO	TOTAL
Renda Tributária	1.300.000,00	700.000,00	2.000.000,00
Renda Social	3.000,00	-	3.000,00
Renda Patrimonial	132.600,00	-	132.600,00
Renda Extraordinária	45.400,00	205.000,00	250.400,00
T O T A I S:	1.481.000,00	905.000,00	2.386.000,00

Saldos Bancários em 31/12/76 826.861,50
T O T A L : 3.212.861,50

DESPESAS	ORÇADO	SUPLEMENTADO	TOTAL
Administração Geral	1.024.000,00	344.000,00	1.368.000,00
Contribuições Regulamentares	79.000,00	3.400,00	82.400,00
Assistência Judiciária	30.000,00	25.000,00	55.000,00
Despesas Extraordinárias	9.000,00	22.000,00	31.000,00
Aplicação de Capitais	144.369,40	195.000,00	339.369,40
T O T A I S:	1.286.369,40	589.400,00	1.875.769,40

Superavit Provável em 31-12-77 1.337.092,10

T O T A I S: 3.212.861,50

A Suplementação Orçamentária para 1977, elaborada pelo Técnico de Contabilidade José Coelho de Sá, reg. CRC-DF 0422, pelo presidente e pelo tesoureiro da entidade, apresentada em reunião de diretoria realizada em 24/11/77, foi submetida e recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em reunião realizada na mesma data, e discutida, votada e aprovada por unanimidade, por excofútnio secreto, pelo Conselho de Representantes, na reunião realizada em 25/11/77.

Alceu Portocarrery
Presidente

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA			
Renda Tributária	2.400.000,00	Administração Geral	2.009.480,00
Renda Social	6.000,00	Contribuição Regulamentares	25.000,00
Renda Patrimonial	168.500,00	Assistência Social	50.000,00
Renda Extraordinária	120.000,00	Despesas Extraordinárias	20.000,00
Depósitos bancários prováveis em 31/12/77	1.337.000,00	Aplicação de Capital	306.000,00
		Superavit Provável p/1978	1.621.020,00
T O T A I S :	4.031.500,00		4.031.500,00

A Previsão Orçamentária para 1978, elaborada pelo Técnico de Contabilidade José Coelho de Sá, reg. CRC-DF 0422, pelo presidente e pelo tesoureiro da entidade, apresentada em reunião de diretoria realizada em 24/11/77, foi submetida e recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em reunião realizada na mesma data e discutida, votada e aprovada por unanimidade, por excofútnio secreto, pelo Conselho de Representantes, na reunião realizada em 25/11/77.

Alceu Portocarrery
Presidente
(Nº 14600 - 1-12-77 - Cr1.555,00)

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA

Resumo da Previsão Orçamentária para 1978

RECEITA		
Contribuição Sindical.....	CS	130.000,00
Mensalidades.....	RP	140.000,00
Doações.....	RP	30.000,00
Infrações: Multas s/Contribuição....	CS	2.000,00
Total.....		302.000,00

D E S P E S A

Departamento.....	RP	80.000,00
Departamento.....	CS	157.000,00
Governo Federal-Emprego e Salário...	CS	26.000,00
Federação das Ind.do Est.Rio Janeiro	CS	26.000,00
Mobiliário e Instalações.....	RP	13.000,00
Total.....		302.000,00

Luis Carlos Barreto
Presidente

José Alvarenga
Tesoureiro

(Nº 15541 - 21-12-77 - Cr\$129,00)

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO

CGC 33.207.689/0001-89

CREDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	250.000,00	90.000,00
Renda Social		1.090.000,00
Mobilização de Capital		
Total geral	250.000,00	1.090.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	80.000,00	10.000,00
Contribuições Regulamentares	100.000,00	
Assistência Técnica	20.000,00	30.000,00
Aplicação de Capital		1.000.000,00
Assistência Social	50.000,00	50.000,00
Total geral	250.000,00	1.090.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Mirabeau Prado - Presidente, Carlos José Pecini - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	760.000,00	500.000,00
Renda Social		100.000,00
Renda Patrimonial	10.000,00	
Renda Extraordinária		
Total geral	770.000,00	600.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		212.000,00
Contribuições Regulamentares	304.000,00	1.000,00
Assistência Social	306.000,00	34.000,00
Assistência Técnica	150.000,00	50.000,00
Despesas Extraordinárias	10.000,00	
Aplicação de Capital		33.000,00
Total	770.000,00	330.000,00
Saldo provável		270.000,00
Total Geral	770.000,00	600.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Mirabeau Prado - Presidente, Carlos José Pecini - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15449 - 21-12-77 - Cr\$689,00)

SINDICATO NACIONAL DO COMERCIO ATACADISTA DE PEDRAS PRECIOSAS

CGC. 33.907.585/0001-87

CREDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	70.000,00	500.000,00
Renda Social		
Total geral	70.000,00	500.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		131.000,00
Contribuições Regulamentares	28.000,00	1.000,00
Assistência Social	37.000,00	313.000,00
Assistência Técnica		30.000,00
Despesas Extraordinárias	5.000,00	
Aplicação de Capital		25.000,00
Total geral	70.000,00	500.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Jacob Tchalcowsky - Presidente, Robert Harry Selig - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	150.000,00	550.000,00
Renda Social		
Total geral	150.000,00	550.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		115.000,00
Contribuições Regulamentares	60.000,00	2.000,00
Assistência Social	80.000,00	270.000,00
Assistência Técnica		150.000,00
Despesas Extraordinárias	10.000,00	
Aplicação de Capital		13.000,00
Total geral	150.000,00	550.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Jacob Tchalcowsky - Presidente, Robert Harry Selig - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15448 - 21-12-77 - Cr\$622,00)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DOS ESTADOS DA GUANABARA, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

CGC 33.652.496/0001-37

CREDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	500.000,00	300.000,00
Renda Social		2.575.000,00
Renda Extraordinária	10.000,00	
Mobilização de Recursos Financeiros oriundos de exercício anterior.		300.000,00
Suprimento de verba Bens Imóveis		300.000,00
Total geral	510.000,00	3.475.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Renda Administrativa	300.000,00	890.000,00
Contribuições Regulament.	200.000,00	5.000,00
Assistência Social		1.350.000,00
Outros Serviços Sociais		150.000,00
Assistência Técnica		30.000,00
Despesas Extraordinárias	10.000,00	
Aplicação de Capital		1.050.000,00
Total geral	510.000,00	3.475.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Paulo José da Silva - Presidente, Edison Gonçalves dos Santos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	2.000.000,00	701.000,00
Renda Social	40.000,00	5.600.000,00
Renda Extraordinária		
Total geral	2.040.000,00	6.301.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	400.000,00	2.510.000,00
Contribuições Regulamentares	800.000,00	5.000,00
Assistência Social	730.000,00	1.900.000,00
Outros Serviços Sociais	100.000,00	430.000,00
Assistência Técnica		100.000,00
Despesas Extraordinárias	10.000,00	850.000,00
Aplicação de Capital		
Total	2.040.000,00	5.795.000,00
Saldo provável		506.000,00
Total geral	2.040.000,00	6.301.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Paulo José da Silva - Presidente, Edison Gonçalves dos Santos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15441 - 21-12-77 - Cr\$826,00)

SINDICATO DOS HOTÉIS E SIMILARES DE BRASÍLIA
CGC 00.386.748/0001-74

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C. Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	400.000,00	200.000,00
Renda Social		200.000,00
Renda Extraordinária		1.350.000,00
Mobilização de Capitais		
Total geral	400.000,00	1.750.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		350.000,00
Contribuições Regulamentares	160.000,00	1.000,00
Assistência Social	100.000,00	120.000,00
Assistência Técnica	130.000,00	170.000,00
Despesas Extraordinárias	10.000,00	1.100.000,00
Aplicação de Capital		
Total geral	400.000,00	1.741.000,00
Saldo provável		9.000,00
Total geral	400.000,00	1.750.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Palmério de Azevedo Serejo - Presidente, Sebastião Silva - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 000.274-6-6-RI-S-DF-340.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	700.000,00	1.000.000,00
Renda Social	20.000,00	1.580.000,00
Renda Extraordinária		
Total geral	720.000,00	2.580.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		570.000,00
Contribuições Regulamentares	280.000,00	1.000,00
Assistência Social	170.000,00	330.000,00
Assistência Técnica	220.000,00	360.000,00
Despesas Extraordinárias	50.000,00	1.319.000,00
Aplicação de Capital		
Total geral	720.000,00	2.580.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Palmério de Azevedo Serejo - Presidente, Sebastião Silva - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. 000.274-6-6-RI-S-DF-340.

(Nº 15439 - 21-12-77 - Cr\$689,00)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGC 33.822.057/0001-25

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	150.000,00	1.450.000,00
Renda Social	10.000,00	
Renda Extraordinária		
Total geral	160.000,00	1.450.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		450.000,00
Contribuições Regulamentares	60.000,00	50.000,00
Assistência Social		335.000,00
Assistência Técnica	100.000,00	
Despesas Extraordinárias		615.000,00
Aplicação de Capital		
Total geral	160.000,00	1.450.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Orlando Monteiro - Presidente, Rodolpho Martinez de Vasconcellos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	1.100.000,00	2.620.000,00
Renda Social	20.000,00	
Renda Extraordinária		
Total geral	1.120.000,00	2.810.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		1.435.000,00
Contribuições Regulamentares	440.000,00	5.000,00
Assistência Social	580.000,00	220.000,00
Assistência Técnica		1.050.000,00
Despesas Extraordinárias	100.000,00	100.000,00
Aplicação de Capital		
Total geral	1.120.000,00	2.810.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Orlando Monteiro - Presidente, Rodolpho Martinez de Vasconcellos - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15440 - 21-12-77 - Cr\$644,00)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DO RIO DE JANEIRO

CGC 33.661.075/0001-72

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	20.000,00	90.000,00
Renda Extraordinária		
Total geral	20.000,00	90.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		45.000,00
Contribuições Regulamentares	8.000,00	45.000,00
Assistência Técnica	12.000,00	
Total geral	20.000,00	90.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. a) Rodrigo Luiz de Andrade - Presidente, Francisco Dias de Macedo - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978.

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	300.000,00	300.000,00
Renda Social		160.000,00
Renda Extraordinária	2.000,00	
Total geral	302.000,00	460.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral		214.000,00
Contribuições Regulamentares	120.000,00	1.000,00
Assistência Social		20.000,00
Assistência Técnica	182.000,00	198.000,00
Aplicação de Capital		27.000,00
Total geral	302.000,00	460.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Rodrigo Luiz de Andrade - Presidente, Francisco Dias de Macedo - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15438 - 21-12-77 - Cr\$600,00)

SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE
C.G.C. 33.908.575/0001-66

CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1977

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	200.000,00	828.000,00
Renda Social	1.000,00	
Renda Extraordinária		106.000,00
Mobiliz. de Recursos Financ.		
Total geral	251.000,00	934.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	66.000,00	454.000,00
Contribuições Regulamentares	80.000,00	5.000,00
Assistência Social	105.000,00	160.000,00
Outros Serviços Sociais		200.000,00
Assistência Técnica		50.000,00
Aplicação de Capital		65.000,00
Total geral	251.000,00	934.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Francisco Maris de Miranda - Presidente, Newton Pereira Pixinine - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	400.000,00	1.700.000,00
Renda Social		
Renda Extraordinária	20.000,00	
Total Geral	420.000,00	1.700.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	80.000,00	980.000,00
Contribuições Regulamentares	160.000,00	3.000,00
Assistência Social	100.000,00	300.000,00
Outros Serviços Sociais	60.000,00	190.000,00
Assistência Técnica		30.000,00
Despesas Extraordinárias	20.000,00	
Aplicação de Capital		57.000,00
Total	420.000,00	1.560.000,00
Saldo provável		140.000,00
Total geral	420.000,00	1.700.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Francisco Maris de Miranda - Presidente, Newton Pereira Pixinine - 1º Tesoureiro, e Orlando Lima - Contador reg. CRC/RJ 274-6.

(Nº 15445 - 21-12-77 - Cr\$733,00)

SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE
PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Receita		Cr\$
11 - Renda Tributária	45.000,00
12 - Renda Social	508.500,00
14 - Renda Extraordinária	500,00
TOTAL DE RECEITA	554.000,00
Despesa		Cr\$
21 - Administração Geral	481.740,00
22 - Contribuições Regulamentares	16.000,00
23 - Assistência Social	43.500,00
24 - Outros Serviços Sociais	5.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	3.000,00
TOTAL DA DESPESA	549.250,00
SUPERAVIT PREVISTO	4.750,00
TOTAL GERAL	554.000,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante, procedemos ao exame das peças que compõem a Previsão Orçamentária para o exercício de 1978, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão por que somos de opinião que seja aprovada pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1977.

Conselho Fiscal: José Vieira de Castro — Eli Nascimento Menezes e Ivete Feitosa da Silva.

Presidente: Davino Mendes de Oliveira.

Técnico em Contabilidade: CRC — RJ — 014.269-3 — Laura Glória dos Santos Casteluccio.

(Nº 15.454 — 21.12.77 — Cr\$ 507,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar a servidora Angela Maria Moreira de Melo, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", Referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para como substituto, exercer a função de Chefe do Serviço de Classificação de Cargos, Cadastro e Lotação, símbolo DAI-111.3, da Coordenadoria de Pessoal do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, durante o período de 2 a 31 de janeiro de 1978. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Portaria nº 248 de 08 de dezembro de 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, a IRINEU VIANA ROSA, matrícula nº 1.906.957, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4-C, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1380/77).

Gen. ALVARO TAVARES CARMO

Portaria nº 255 de 12 de dezembro de 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, alínea c, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, letra a, item II, da Lei nº 5.315, de

12/09/1967, a CESAR DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 1.855.926, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4-C, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1259/77).

Gen. ALVARO TAVARES CARMO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P.91 DE 28.11.77

1. Fixa as áreas de jurisdição dos Órgãos Descentralizados do IBC localizados no Estado do Paraná.
2. O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 77.339, de 25.3.76 e com base no que dispõem os artigos 190, inciso VI, e 202 do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MIC nº 84, de 26.3.76,

R E S O L V E atribuir a seguinte jurisdição territorial às projeções do IBC localizadas no Estado do Paraná:

2.1 - Agência Regional de Londrina

Municípios: Abatirã, Alvorada do Sul, Andirá, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Assaí, Astorga, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambarã, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Carlópolis, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Curiuva, Faxinal, Florestópolis, Guapirama, Guaraci, Grandes Rios, Ibaiti, Ibitiporã, Itambaracã, Ivaiporã, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguaraiava, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopoldina, Londrina, Lupionópolis, Manuel Ribas, Marilândia do Sul, Mirassol, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Ortigueira, Pinhalão, Porecatu, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Reserva, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santana do Itararé, Santa Fé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sengés, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Telêmaco Borba, Tomazina, Uraí, Wenceslau Braz.

2.1.1 - Posto de Fiscalização de Foz do Iguaçu:

Municípios: Altônia, Ampere, Barracão, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Palotina, Pérola do Oeste, Planalto, Realeza, Salgado Filho, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo.

2.2 - Agência Regional de Maringá

Municípios: Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Assis Chateaubriand, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Bom Sucesso, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cascavel, Catanduvas, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corbélia, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Fênix, Florai, Floresta, Flórida, Formosa do Oeste, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Guaraniáçu, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itambé, Itaguapé, Itauna do Sul, Ivatuba, Jandaia do Sul,

Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Kaloré, Loanda, Lobato, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilena, Mariluz, Maria Helena, Maringá, Marumbi, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paiçandu, Palmital, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Pérola, Pitanga, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Quinta do Sol, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Inês, Santa Izabel do Ivaí, Santo Antônio do Caiuã, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuã, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, Uniflor, Xambê.

2.3 - Agência Regional de Paranaguá

Municípios: Antonina e Paranaguá.

2.4 - Agência Local de Curitiba

Municípios: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bituruna, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo do Tenente, Castro, Cerro Azul, Clevelândia, Chopinzinho, Colombo, Contenda, Coronel Vivida, Cruz Machado, Curitiba, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, General Carneiro, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Itapejara do Oeste, Ivaí, Japuá, Laranjeiras do Sul, Mallet, Mandirituba, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Matinhos, Morretes, Palmas, Palmeira, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Piên, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Porto Vitória, Prudentópolis, Quatro Barras, Quedas do Iguaçu, Quitandinha, Rebouças, Renascença, Rio Azul, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Salto do Lontra, São João, São João do Triunfo, São Jorge do Oeste, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Tibagi, Tijucas do Sul, União da Vitória, Verê, Vitorino.

3. DISPOSIÇÃO GERAL

Na eventualidade de legislação posterior estender a atual "zona de fronteira", os municípios incluídos passarão a integrar a área de jurisdição do Posto de Fiscalização de Foz do Iguaçu, exclusivamente em relação aos assuntos compreendidos na competência prevista no artigo 180 do Regimento Interno do IBC.

4. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

As atividades de fiscalização da indústria de torrefação e moagem e da comercialização de café, nos municípios que compõem a jurisdição da Agência Regional de Paranaguá, continuarão a cargo da Agência Local de Curitiba, enquanto persistirem as atuais conveniências de ordem administrativa.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES
Presidente

Of. 120-Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, RESOLVE

Portarias de 20 de dezembro de 1977

Nº 1193/DPE

designar MARIA CÉLIA MIRANDA MOURÃO, Procuradora Autárquica, classe "B", cód.LT-SJ-1103, ref.47, CIS 119.086, da Tabela Permanente do DNOCS, para exercer a função de Assis-tência Intermediária de Assistente, código DAI-112.3, da Procura-doria Geral, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, pu-blicado no Diário Oficial de 03.06.77.

Nº 1194/DPE

designar MARIA EGLANTINE DE SALES LOPES SOARES, Agente Administrativo, classe "C", cód.SA-801.4, ref. 32, mat. 2.106.593, CIS 018.029, do Quadro Permanente do DNOCS, pa- ra exercer a função de Direção Intermediária de Secretária Admi- nistrativa, código DAI-111.1, da Diretoria de Pesca e Piscicultu- ra, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03.06.77.

Nº 1195/DPE

exonerar, a pedido, a partir de 28.11.77, de acordo com o art. 75 ítem I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO MARTINS EULÁLIO, Desenhista, classe "A", cód. NM-1014.5, ref. 29, mat. 2.251.860, CIS 112.926, do Quadro Permanente do DNOCS lotado na 1a. Diretoria Regional.

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Ato de Prorrogação de Prazo para Encer-ramento da Liquidação das Coopera- tivas Habitacionais dos Trabalhadores Bancários, Radialistas, Jornalistas e em Minério e Combustíveis de Goiás — Cobras-GO — AF n.º GO-02; dos Operários Industriários, Comerciantes e Rodoviários — Coopoperária — AF n.º GO-03; dos Operários Servidores Públicos dos Estados de Goiás — Chos- pego — AF n.º GO-04, sediadas no Es- tado de Goiás.

O Diretor-Supervisor da Área de Pro- gramas Habitacionais, no uso das atri- buições que lhe são conferidas pelas RD n.º 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação das referidas Cooperativas Habitacionais não foi suficiente para serem atendidos os objetivos que determinaram a sua de- cretação, resolve:

— Prorrogar até agosto de 1978 o pra- zo concedido, inicialmente, para encer- ramento da medida administrativa;

— Manter como Liquidante a Associa- ção de Poupança e Empréstimo de Goiás — APEGO;

— Não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante no período prorrogado;

— Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e das RD n.º 11-75, de 4 de março de 1975 e ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (qua- tro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1977
— *Honório Petersen Hungria*.

Ato de Prorrogação de Prazo para encer-ramento da Liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Uruguaiana, sediada no Estado do Rio Grande do Sul, Autorização de Funcio- namento n.º RS-18.

O Diretor-Supervisor da Área de Pro- gramas Habitacionais, no uso das atri- buições que lhe são conferidas pelas RD n.º 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo fixado, an- teriormente, para encerramento da li- quidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Uruguaiana, revelou- se insuficiente para atendimento dos ob- jetivos que determinaram a sua decreta- ção, resolve:

— Prorrogar o prazo para encerramen- to da medida administrativa até junho de 1978;

— Manter como Liquidante o
INOCOOP-RS;

— Atribuir ao Liquidante a remunera- ção mensal de 6 (seis) salários-mínimos regionais, a ser paga com recursos da Cooperativa, na seguinte conformidade: 60% em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado, 40% quando en- cerrada em definitivo a liquidação.

— Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e das RD n.º 11-75, de 4 de março de 1975 e ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (qua- tro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1977.
— *Honório Petersen Hungria*, Diretor.

Ato de Prorrogação de Prazo para Encer-ramento da Liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sin- dicalizados de Novo Hamburgo Ltda. — Cohaburgo, sediada no Estado do Rio Grande do Sul, Autorização de Funcionamento n.º RS-24.

O Diretor-Supervisor da Área de Pro- gramas Habitacionais, no uso das atri- buições que lhe são conferidas pelas RD n.º 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo fixado para encerramento da liquidação da Coopera- tiva Habitacional dos Trabalhadores Sin- dicalizados de Novo Hamburgo Ltda. — COHABURGO, foi insuficiente para atingir os objetivos que determinaram a sua liquidação, resolve:

— Prorrogar o prazo para encerramen- to da medida administrativa até outu- bro de 1978;

— Manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habita- cionais do Rio Grande do Sul —
INOCOOP-RS;

— Fixar a remuneração do Liquidan- te em 6 (seis) salários-mínimos regio- nais, por conta da Cooperativa, devendo a mesma, a partir da data deste Ato, obedecer ao seguinte critério: 60% du- rante o prazo fixado, em parcelas men- seis de igual valor, e 40% quando defi- nitivamente encerrada a liquidação;

— Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e das RD n.º 11-75, de 4 de março de 1975 e ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (qua- tro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1977. — *Honório Petersen Hungria*, Di- retor.

Ato de Prorrogação de Prazo para Encer-ramento da Liquidação da Coopera- tiva Habitacional dos Operários de Ca- choeira do Sul — CHOCS, sediada no Estado do Rio Grande do Sul, Autori- zação de Funcionamento n.º RS-13.

O Diretor-Supervisor da Área de Pro- gramas Habitacionais, usando das atri- buições que lhe conferem a RD número 11-75 e a ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo fixado para encerramento da liquidação da Coopera- tiva Habitacional dos Operários de Ca- choeira do Sul — CHOCS, revelou-se in- suficiente para serem atingidos os obje- tivos determinantes de sua decretação, resolve:

— Prorrogar o prazo para encerramen- to da medida administrativa até maio de 1978;

— Manter como Liquidante o
INOCOOP-RS;

— Atribuir ao Liquidante a remunera- ção de 6 (seis) salários-mínimos regio- nais, mensalmente, a partir de 12 de maio de 1977, por conta da Cooperativa. A partir da data deste Ato a remunera- ção fica mantida em 6 (seis) salários mí- nimos regionais, devendo, porém, o seu pagamento obedecer o seguinte critério: 60% durante o prazo fixado, em parcelas mensais de igual valor e 40% quando en- cerrada, em definitivo, a liquidação, fi- cando a despesa, também, a cargo da Cooperativa.

— Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e das RD n.º 11-75, de 4 de março de 1975 e ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (qua- tro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977. — *Honório Petersen Hungria*, Di- retor.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 753/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 832, de 6-12-77 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o ser- vidor ROGÉRIO CEZIMERA DE PINHO, mat. 8.818, em face de sua aposentadoria como segu- rado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Admi- nistrativo, ref. 32, de que era ocupante

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.532, de 30-11-77 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor ENOE RIBEIRO LEITE, mat. 27.076, em face de sua aposentadoria como segura- do da Previdência Social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Admi- nistrativo, ref. 32, de que era detentor.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Os servidores adiante discriminados foram exonerados, a pedido, nas datas in- dicadas, dos cargos efetivos abaixo citados, pelas seguintes portarias: Nº 1.109, de 13-9-77 - a contar de 2-8-77, GERALDO DE ARRUDA SILVA, mat. 66.700; Professor de Ofí- cios, nível 13-A, do Quadro Suplementar; datadas de 2-12-77: Nº 1.217 - a contar de 15-8-75, NILZA DA COSTA BARBOSA, mat. 61.902, Agente Administrativo; SA-801, ref. 29; Nº 1.218 - a contar de 21-8-75, LUIZ GONZAGA MONTE DA CUNHA, mat. 57.553, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006, ref. 22; Nº 1.219 - a contar de 15-8-75, OTACÍLIO DE CRISTINA FALCÃO DE MORAIS, mat. 66.351, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006, ref. 22; Nº 1.222, de 5-12-77 - a contar de 4-11-77, YARA PORTELA SOBRAL, mat. 49.299, Escriturário, 10-B, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 2.637, de 12-12-77 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor RUBENS ROMERO, mat. 15.331, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Administrati- vo, classe C, ref. 32, de que era detentor; Nº 2.679, de 12-12-77 - Desliga, a pedi- do, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora MARIA APARECIDA SODERO, mat. 8.578, em face de sua aposentadoria como segurada da Previdência Social, declarando vago, em consequência, a categoria funcional de Agente Administrativo, classe C, ref. 32, de que era detentora.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 1.140, de 8-12-77 - Exonera, a pedido, a contar de 24-10-77, AGENOR GO- MES, mat. 90.741, Agente Postal, nível 12-B, servidor redistribuído da ECT.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 6.094, de 22-1-77 - Exonera, a pedido, a contar de 14-9-77, VILSON SAN- TONI, mat. 61.633, Almojarife, nível 14, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 402, de 9-12-77 - Declara vago o cargo de Médico, NS 901, classe C, ref. 50, em virtude de falecimento, em 2-12-77, do servidor ARNALDO JOSÉ FALCÃO, mat. 6.103.

RELAÇÃO Nº INPS 754/77

PORTARIAS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 120, de 13-12-77 - Designa OSCAR RIBEIRO ALVES, mat. 28.238, Auditor, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.3, nº 23.08829; Nº 121, de 13-12-77 - Designa PERMÍNIO DE PONTES MEDEIROS, mat. 66.693, Auditor, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.3, nº 23.18664.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.997, de 12-12-77 - Torna sem efeito a PI/SPL 2.382/76 (BSL/DG 190/76), que aposentou JOSUÉ FERRAZ ZAIDEN, mat. 18.299, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar; Nº 2.998, de 12-12-77 - Exonera, a pedido, a contar de 5-10-76, JOSUÉ FERRAZ ZAIDEN, mat. 18.299, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar; Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 14-12-77: Nº 3.000 - ALBERTO ALVES, mat. 29.303, Artífice de Mecânica, ref. 20; Nº 3.001 - LINDINALVA MARIA DOS SANTOS MARTINS, mat. 28.478, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.002 - ANACLETO FERREIRA NETO, mat. 12.157, Artífice de Artes Gráficas, ref. 24; Nº 3.003 - AURISTELA PONTES CALHEIROS, mat. 33.230, Contadora, ref. 47; Nº 3.004 - ZIVANY CABRAL BEZERRA, mat. 20.775, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 574, de 15-12-77 - Designa JOÃO SOARES DOS SANTOS, mat. 750, Artífice de Eletricidade e Comunicações, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.00714, em caráter provisório.

RELAÇÃO Nº INPS 755/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 349, de 5-10-77 - Dispensa, a contar de 26-9-77, WALDETE BENEDITA ARRUDA BARROS, mat. 829.095, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.07140.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL - SRPB

Nº 41, de 6-12-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-11-77, MARIA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 826.442, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.09387.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRPR

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a contar de 23-11-77, das funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 23-11-77: Nº 214 - Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.09811, YVONETE ZARDO BRANCO, mat. 63.828, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, por motivo de aposentadoria; Nº 215 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.09819, ELOÁ DE ANDRADE CAMILLI, matrícula 42.589, Agente Administrativo, em virtude de ter sido designada para outra função. Os Agentes Administrativos adiante discriminados foram designados, para exercer as funções abaixo citadas, do código DAI 111.1, pelas seguintes portarias, datadas de 23-11-77: Nº 217 - em caráter provisório, Encarregado de Análise, nº 21.09811, ELOÁ DE ANDRADE CAMILLI, mat. 42.589; Nº 219 - Chefe de Seção, nº 11.09819, LY-GIA GRUDZIEN, mat. 59.734.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.204, de 28-11-77 - Designa MARIA ERNESTINA VIANA PAES, mat. 16.956, Técnico de Administração, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.2, nº 22.11015.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPE

Nº 176, de 5-12-77 - Retifica a PT/RPES 52/76 (BS/DG 185/76), na parte relativa à servidora ANNA MARIA DO SOUTO CARNEIRO, mat. 39.298, cujo número da função é 11.10967, e não conforme constou.

RELAÇÃO Nº INPS 756/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA - SRCE

Nº 25, de 7-12-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.03246, ELSA PARENTE FROTA VIANA, matrícula 63.867, Agente Administrativo; Assistente, código 112.3, nº 23.03247, CRISANTINO CARNEIRO DE AZEVEDO, mat. 59.731, Contador; Chefe de Seção, código 111.1: PAULO SERGIO CHAVES QUIXADÁ, mat. 35.416, Agente Administrativo, função nº 11.03248; LASTÊNIA JUDITH DE SABOIA CAMPOS, mat. 37.773, Técnico de Contabilidade, função nº 11.03252; Chefe de Serviço, código 111.2: JOAQUIM ADEODATO BARROSO, mat. 59.729, Contador, função nº 22.03249; JOSÉ JAIRO GOMES RIBEIRO, mat. 48.364, Técnico de Contabilidade, função nº 22.03250; CAMILA ERISETE GONÇALVES, mat. 26.142, Agente Administrativo, função nº 22.03253.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SRGO

Nº 48, de 9-12-77 - Designa SÔNIA YOSHIE TAKEHISA, mat. 827.429, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.06256.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110, pelas seguintes portarias, datadas de 8-12-77: Nº 650 - ANA LÚCIA PAIVA DE ALENCASTRO VEIGA, mat. 61.252, Agente Administrativo, Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.06341; Nº 651 - CONCEIÇÃO ANDRADE PINTO DE ALMEIDA FERNANDES, mat. 9.407, Técnico de Administração, Chefe de Centro Regional, código 111.3, nº 23.06342; Nº 652 - MARIA JOSÉ GONÇALVES BUENO, mat. 883.648, Assistente Social, Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.06343; Nº 653 - MARIA MARGARIDA HAGEN, mat. 49.584, Datilógrafo, Coordenador Regional, código 111.3, nº 23.06352, em caráter provisório; Nº 654 - ANTONIO CARLOS CURADO, mat. 21.721, Médico, Chefe de Posto, código 111.1, nº 21.06365.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Os servidores adiante discriminados foram nomeados para exercer os cargos em comissão abaixo citados do Grupo DAS, pelas seguintes portarias, datadas de 30-11-77: Nº 138 - MERALDO SANTOS ARAUJO, matrícula 47.658, Secretário Regional, código 101.1, nº 31.00268; Nº 139 - RUBEM MATOS CAMPOS, mat. 31.691, Assessor, código 102.1, nº 31.00258; Nº 140 - RAIMUNDO PEREIRA GOMES, mat. 64.594, Secretário Regional, código 101.1, nº 31.00267.

Nº SPD 14

PORTARIA Nº SPD 1007 de 14-12-77

Aplica pena de demissão ao servidor SYLVIO HENRIQUE BERNARDO, nº 73.759, Motorista, nível 10, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, cominada no artigo 207, inciso II, dispositivo da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta no processo nº 2.563.642/77.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 135-77

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977 — Resolve:

Designar Aurta Dias Madeira, matrícula nº 1.910.789, ponto nº 181.992, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 32, Chefe da Seção de Atividades Complementares (JHA), Código DAI.111.2, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Controle de Assistência Médi-

co-Hospitalar (RJh), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores — ocupantes de cargos e empregos integrantes na lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função.

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977 — Resolve:

Nº 225 — Designar Luiz Carlos Nicoliche, matrícula nº 1.052.270, ponto número 185.504, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 24, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Material e Patrimônio (JNe), da Agência Especial

de Niterói (RJN1), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

N.º 229 — Designar Margarida Maria de Queiroz Tourinho, Matrícula número 1.820.164, Ponto n.º 185.841, Agente Administrativo Código SA-801, Classe "B", Referência 29, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Financiamentos (JK1), da Divisão de Aplicação de Capital (RJK), desta Superintendência do Quadro Permanente do IPASE.

N.º 230 — Designar Nadinah Miranda Freitas, matrícula n.º 1.920.962, ponto n.º 186.908, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contas Médicas (JNV), da Agência Especial de Niterói (RJN1), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 4, de 10 de março de 1977, resolve:

N.º 231 — Designar João Cunha Filho, matrícula n.º 1.055.158, ponto número 184.309, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Transportes (JAG), da Seção de Atividades Auxiliares (JAA), da Divisão de Administração — (RJA), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função.

N.º 232 — Designar Manoel Crescêncio do Nascimento, matrícula n.º 2.035.800, ponto n.º 185.69, Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "C", Referência

16, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe de Setor de Administração do Edifício (JAK), da Seção de Atividades Auxiliares (JAA), da Divisão de Administração (RJA), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes na lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função.

N.º 233 — Designar Moema da Silveira Estephano, matrícula n.º 1.055.155, ponto n.º 186.778, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 29, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Secretário Administrativo da Divisão de Controle de Assistência Médico-Hospitalar (RJN), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

N.º 234 — Designar Hugo de Figueiredo Cordovil, matrícula n.º 1.079.019, ponto n.º 183.879, Médico, Código NS-901, Classe B, Referência 47, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe de Radiologia (JMR), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (RJN), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 132 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Dispensar, a partir de 5 de dezembro de 1977, Marci Silva Rothier, Enfermeiro, Classe "A", Referência 42, Código NS-904.3, matrícula n.º 2.405.070, ponto n.º 178.597, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado de substituto eventual do titular da Função Código DLAI-111.2, de Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem (SMEa), da Divisão Médica (HSM) deste Hospital.

de Serviços Diversos, Classe "A", Referência 04, Código NM-1006.1, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE n.º 15 625/77).

1.506- Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, SIVALDO BRUNO, matrícula n.º 1 881 818, ponto n.º 170 815, no cargo de Médico, Classe "C", Referência 50, Código NS-901.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE n.º 15 396/77).

1.507- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a JUDITH DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 1 746 050, Ponto n.º 173 344, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo HSE - n.º 15 017/77).

1.508 - Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, PALMYRA VILGEM LELA E SILVA, matrícula n.º 1 055 307, Ponto n.º 177 284, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Referência 22, Código NM-1006.3, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo HSE n.º 14 732/77).

1.509- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a ADELINO MARTINS, Ponto n.º 173 142, matrícula n.º 1 745 961, no cargo de Motorista Oficial, Classe "B", Referência 20, Código TP-1201.5, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo n.º 13 781/77-HSE).

1.510- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a ARTÉRIA DOS ANJOS QUINTAS, matrícula n.º 1 791 997, Ponto n.º 175 052, no cargo de Laboratorista, Classe "B", Referência 26, Código NM-1005.4, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo HSE n.º 14 243/77).

1.511 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a MARIA IGNEZ DE SANTANA ALONSO, matrícula n.º 1 513 270, Ponto n.º 171 850, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo HSE - n.º 15 319/77).

1.512- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a NAIR GOUVEA CATHARINO, matrícula n.º 1 791 944, Ponto n.º 171 422, no cargo de Enfermeiro, Classe "B", Referência 46, Código NS-904.5, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo HSE n.º 15 147/77).

1.513- Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, ANGELO JORDÃO VASCONCELOS NETO, matrícula n.º 1 912 190, Ponto n.º 170 935, no cargo de Médico, Classe "C", Referência 50, Código NS-901.7, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo - HSE-n.º 14 456/77).

1.514- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a YOLANDA KROCCO, Ponto n.º

RELAÇÃO N.º 136/77

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2 865, de 12 de dezembro de 1 940 e tendo em vista o disposto na Instrução n.º 25, de 23 de novembro de 1 977, R E S O L V E:

1.503- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 e parágrafo 1º do artigo 34, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a ANTONIO MARTINS POSSE FILHO, matrícula n.º 1 791 890, ponto n.º 170 290, no cargo de Médico, Classe "C", Referência 47, Código NS-901.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE n.º 15 891/77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2 865, de 12 de dezembro de 1 940 e tendo em vista o disposto na Instrução n.º 25, de 23 de novembro de 1 977,

R E S O L V E:

1.504- Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, MARIA DO CARMO TENÓRIO DA SILVA ESCALZO, matrícula n.º 2 285 362, Ponto n.º 178 312, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE (Processo HSE n.º 12 250/77).

1.505- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4 345, de 1 964, a ALMERINDA ESTRELA DA SILVA, matrícula n.º 1 772 832, ponto n.º 173 719, no cargo de Auxiliar Operacional

175 137, matrícula nº 1 912 019, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE-(Processo HSE nº 15 335/77).

1.515- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ADÊNIO LIMA, matrícula nº 1 021 430, ponto nº 181 087, no cargo de Médico, Classe "A", Código NS-901, Referência 43, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3 973/77 e a pensos).

1.516- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ALVARO AUGUSTO MARINHO, matrícula nº 1 910 979, Ponto nº 181 416, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 56 524/77 e apenso).

1.517- Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, CONTARDO DINO GAZZOLA, matrícula número 2 125 958, Ponto nº 182 470, no cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Classe "C", Código NM-1033, Referência 31, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3 042/77).

1.518- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 197, letra "c", da Constituição, com os proventos a crescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a JOSÉ REGIS TAVARES, matrícula nº 1 033 224, Ponto nº 185 013, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Código NM-1006, Referência 22, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 59 554/77).

1.519- Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 1 055 216, Ponto nº 187 950, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-1202, Referência 2, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 58 219/77).

1.520- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a JOÃO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 1 526 351, ponto nº 184 335, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 60 790/77).

1.521- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a JOANA GUIMARÃES MOREIRA DEBIAZE, matrícula nº 1 911 316, ponto nº 184 245, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61 402/77).

1.522- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a LUIZ DE PAIVA CARRÃO, matrícula nº 1 258 729, ponto nº 185 528, no cargo de Agente Administrativa, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61 479/77).

1.523 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1964, JOÃO DE MELLO MATTOS, matrícula nº 1 023 157, ponto nº 184 323, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 57 689/77 e apenso).

1.524 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a LUIZA DE MELLO VOLKER, matrícula nº 1 586 911, Ponto nº 185 607, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 60 489/77 e apenso).

1.525 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a JANDIRA JORGE ROCHA, matrícula nº 1 041 029, Ponto nº 184 183, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 60 488/77 e apenso).

1.526- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a MARIA DA PENHA DE SOUSA MEDINA ARAÚJO, matrícula nº 1 900 418, Ponto nº 186 023, no cargo de Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função Código DAI-112.3, de Assistente, do Departamento de Previdência Social (DS), nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345 de 1 964 (Processo nº 60 327/77 e apenso).

1.527 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a MARIA ESTER ARACÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 1900 809, Ponto nº 186 226, no cargo de Assistente Social, Classe "A", Código NS-930, Referência 38, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 56 953/77).

1.528 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, MOACYR DE OLIVEIRA, matrícula nº 1 054 848, Ponto nº 186 764, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 56 117/77).

1.529 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "c", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ALUIZIO GONZAGA RABELO, matrícula nº 2 027 466, Ponto nº 181 402, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Código NM-1006, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2 918/77 e apensos).

1.530 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, RAIMUNDA OLIVEIRA LULA, matrícula número 1 523 557, Ponto nº 187 558, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 56 761/77).

1.531 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 23 de junho de 1 977, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, JOÃO GUEDES ALCOFORADO, matrícula nº 1 525 679, Ponto nº 4 370, no cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 55 546/77 e apensos).

1.532 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "c", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a OLYMPIO BONALD DA CUNHA PEDROSA FILHO, matrícula nº 1 779 610, Ponto nº 187 193, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3 005/77 e apensos).

- 1.533 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a EDELTRUDES FERREIRA MENDES, matrícula nº 1 911 250, Ponto nº 182 779, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3 385/77 e apensos).

1.534- Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, ANTONIO ANTUNES MARINHO, matrícula nº 2 035 786, Ponto nº 181 611, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-1202, Referência 2, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 58 222/77).

-1.535 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 14 de setembro de 1 977, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, BARTOLOMEU PEREIRA DIAS, matrícula nº 1 186 007, Ponto nº 182 027, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 59 149/77 e apenso).

-1.536- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a ODIR VARGAS, matrícula nº 1 911 642, Ponto nº 187 146, no cargo de Contador, Classe "C", Código NS-924, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos fixados no valor correspondente ao cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964 (Processo nº 2 417/77 e apenso).

1.537 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1 976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a FRANCISCO MOREIRA, matrícula nº 1 052 760, Ponto nº 188 693, colocado em disponibilidade, pela Portaria Ministerial nº 3 497, de 29 de agosto de 1 969 - D.O. de 1º de setembro de 1 969, em virtude da declaração da desnecessidade do cargo de Fiscal Administrativo de Obras, Código P-1212.13-B, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 2 953/77).

- 1.538- Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, WAGNER BRASILIENSE DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 1 557 431, Ponto nº 188 328, no cargo de Odontólogo, Classe "A", Código NS-909, Referência 43, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2 380/77).

-1.539 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ROSA MALTA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 2 130 993, Ponto nº 187 763, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 59 997/77).

- 1.540 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a RAIMUNDA DE SOUZA MATTOS, matrícula nº 1 911 304, Ponto nº 187 556, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa (EMa), do Serviço de Assistência (CEM), da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964 (Processo nº 3 648/77).

-1.541 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a JOFFRE DA CUNHA BAPTISTA, matrícula nº 1 308 819, Ponto nº 184 499, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função Código DAI-111.3, de Chefe do Serviço do Pessoal (SPP), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), nos termos de alínea "b", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964 (Processo nº 59 525/77).

-1.542 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952 observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 11 de outubro de 1 977, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, CICERO MEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 1 278 982, Ponto nº 182 336, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 59 612/77).

-1.543 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a AUDA PINTO DE AQUÍAR, matrícula nº 1 779 797, Ponto nº 181 968, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 59 990/77).

1.544 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1 976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ANA FLÁVIA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 1 538 528, Ponto nº 181 494, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 58 811/77).

1.545 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ALICE LIMA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 1 278 336, Ponto nº 188 910, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3 761/77).

1.546 - Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1 976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1964, a MARILENE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 1 056 156, Ponto nº 186 520, no cargo de Escriturário, Código AF-202.8-A, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 56 279/77).

1.547 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, IVANNICE REIS PY, matrícula nº 2 124 232, Ponto nº 184 085, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 57 912/77).

1.548 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, JOSÉ DE OLIVEIRA VELLOSO, matrícula nº 2 119 955, Ponto nº 184 743, no cargo de Médico, Classe "A", Código NS-901, Referência 43, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2 190/77).

1.549 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ANTONIO LACERDA E SILVA, matrícula número

1 747 207, ponto nº 181 739, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Código NM-1001, Referência 32, do Quadro Permanente - do IPASE (Processo nº 3 976/77 e apensos).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2 865, de 12 de dezembro de 1 940, R E S O L V E:

-1.550 - Conceder exoneração, a partir de 05 de dezembro de 1 977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, a JOSÉ FRANCISCO DE ABREU, matrícula nº 2 130 171, ponto nº 172 858, do cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Referência 02, Código TP-1202.1, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 16 015/77).

-1.551 - Dispensar, em virtude de haver sido aposentado, JOFFRE DA CUNHA BAPTISTA, matrícula nº 1 308 819, ponto nº 184 499, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, da Função Código DAI-111.3, de Chefe do Serviço do Pessoal (SPP), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 59 525/77).

-1.552 - Dispensar, em virtude de haver sido aposentada, RAI MUNDA DE SOUZA MATTOS, matrícula nº 1 911 304, ponto nº 187 556, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, de Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa (EMA), do Serviço de Assistência (CEM), da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3 648/77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

no uso das suas atribuições, na forma do disposto na PT/MPAS nº 838, de 19/09/77, RESOLVE,

-1.553 - Dispensar a servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA MEDI NA ARAÚJO, matrícula nº 1 900 418, ponto nº 186 023, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Departamento de Previdência Social (DS), em virtude de sua aposentadoria (Processo nº 60 327/77 e apenso).

WALTER BORGES BRACIOSA
Presidente

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Extrato de Contrato firmado entre o Banco Central do Brasil e o Doutor Gildásio Barbosa de Matos.

1) Espécie: Prestação de serviços técnicos profissionais.

2) Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais necessários à fiscalização direta das obras, esclarecimentos, supervisão e coordenação de todos os assuntos técnicos do Programa Geral de Construções do Banco Central do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

3) Modalidade de Licitação ou Fundamento Legal para Dispensa: Dispensa na forma do que dispõe o artigo 22, parágrafo 3º, do Regulamento da Comissão de Obras do Banco Central do Brasil, homologado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 3 de janeiro de 1975.

4) Classificação Orçamentária: 01.17.1.12.7

5) NA nº 2980 — Data: 16.12.77

6) Valor do Contrato e Despesas Adicionais: Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros)

7) Prazo de Vigência: O contrato tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20.12.77 e a terminar em 19.12.79.

8) Data do Contrato: 20 de dezembro de 1977.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER. OBJETO: É a remuneração pela EBTU dos serviços de processamento de dados do sistema de arrecadação da Taxa Rodoviária Única. VALOR TOTAL: O custo de administração dos serviços constantes do

Objeto corresponde, neste exercício, ao valor Cr\$ 64.983.077,50, (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), exclusiva a parcela correspondente ao mês de dezembro que será informada oportunamente pelo DNER e ressarcida pela EBTU. Nos exercícios subsequentes o DNER comunicará nas épocas devidas os respectivos valores a serem ressarcidos pela EBTU.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: FNDU/FDTU - Outros Serviços de Terceiros - 3.1.3.2.

ASSINARAM: Alberto Tavares Silva, pela EBTU e David Elkind Schwartz, pelo DNER.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 1977.

(Of. 22)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ EXTRATO DE CONTRATO

Espécie — Termo de Contrato celebrado em 20 de maio de 1977, entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Empresa Paulista de Saneamento e Comércio Ltda., (SANINSETO).

Objeto — Execução de serviços especializados de conservação e limpeza das dependências que compõem o Edifício-Sede do IBC em São Paulo, à rua Treze de Maio, 1.558 e preparo e distribuição de café em xícaras.

Licitação — Tomada de Preços Nacional nº 02-77.

Crédito — Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do IBC., empenho global n.º 043.132.050.0001 de 13 de julho de 1977, para o programa 11.63.021.2431 Nota de Empenho Global n.º 022.420 de 13 de julho de 1977.

Valor — Cr\$ 513.106,00 (quinhentos e treze mil, cento e seis cruzeiros).

Vigência — Início 20 de maio de 1977 e término 31 de dezembro de 1977.

IBC — Rodolpho da Cruz Rolão — Henrique Pereira Barros — Saninseto — Celso Içamu Kawaguchi.

Of. 747 — Ag. Nacional.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: Contratante: Instituto do Açúcar e do Alcool
Contratada: M.L.Magalhães Ind. e Comércio de Móveis S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato para fornecimento de mobiliário e sua instalação na Superintendência Regional de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

ASSINADO: 21.11.77

FORMA DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/77.

CRÉDITO: Conta nº 41 40 08 00

EMPENHO: nº 500 105, em 20.10.77.

VALOR: Cr\$ 1.318.408,00 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oito cruzeiros).

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: Contratante: Instituto do Açúcar e do Alcool
Contratada: DCMP-Projetos Industriais e Assessoria Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de serviços para manutenção, conservação e assistência técnica total de aparelhos de ar condicionado.

ASSINADO: 28.06.77

FORMA DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/77

CRÉDITO: Conta nº 3132.06.00

EMPENHO: 0492 de 01.06.77

VALOR: Cr\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem cruzeiros).

(Of. 182)

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/77

- a) Espécie: Contrato nº 26/77 datado de 05/12/77 e assinado, entre o Instituto Nacional de Tecnologia (INT/MIC) por João Bosco de Siqueira - Diretor Geral do INT e a INT Comércio Internacional S/A (ITN) por Fernando Moura da Cunha e Olindo Reis de Oliveira - pela ITN e Cotricel - Cooperativa Tritícola de Campos Borges Ltda. (COTRICEI) por Guilherme Parzianello e Hilário Tura - pela COTRICEI, para elaboração de anteprojeto de Destilaria de Alcool Anidro a partir de Mandioca.
- b) Resumo do objeto do contrato: Cláusula Primeira - Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados pelo INT à ITN/COTRICEI para elaboração de anteprojeto de uma Destilaria de Alcool Anidro a partir de Mandioca, com capacidade de 120 m³ (cento e vinte metros cúbicos), a ser construída na Cidade de Cristalina, Estado de Goiás, a fim de que seja submetido pela ITN/COTRICEI à apreciação da Comissão Nacional do Alcool (CNAL), de acordo com o "Anexo A", que faz parte integrante deste Contrato.
- Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DO INT:
- 2.1 - Elaborar parte do anteprojeto da destilaria de álcool anidro a partir de mandioca, de acordo com a estrutura estabelecida nos itens 2.2 e 3 do "ANEXO A", que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
- 2.2 - Assumir a responsabilidade de quaisquer ônus, danos ou prejuízos que venham a ser imputados à ITN/COTRICEI, com base na infração de direitos de patentes vigentes de terceiros, pela utilização da tecnologia do INT, objeto deste Contrato.
- 2.3 - Orientar a ITN/COTRICEI na execução das obrigações da mesma constantes do item 3.3 deste Contrato.
- c) Portaria SG nº 65/77 (D.O.U. 07.11.77)
- d) Valor do Contrato: Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Os pagamentos - em 3 (três) parcelas - serão depositados a crédito do Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT), na conta 5.672-3 - Agência Metropolitana na Mauá - Banco do Brasil S/A - Rio de Janeiro (RJ)
- e) Prazo de vigência: 2 (dois) meses
(Of. 1148)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOSEXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si firmam a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - C.E.U.B. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos. As despesas decorrentes deste Convênio serão efetuadas à conta da Dotação Orçamentária consignada a esta SUSEP, no exercício financeiro de 1978, para pagamento de pessoal de Estágio na Categoria Econômica 3.1.1.0 - Pessoal; 0.2.1.1 - Salário Pessoal Temporário, sendo que, nos anos subsequentes, correrá à conta da dotação orçamentária que for consignada para tal fim. O valor anual do presente Convênio é de Cr\$ 42.144,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), acrescido das obrigações decorrentes de seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do Estágio. O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

(Of. 349)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS
BRASILEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEEB-PLANFAP-16/77, de 09 de dezembro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, em Brasília-DF, de um Seminário de Eficácia Gerencial 3D, que constará de reuniões descritas no Projeto 566/77, de 09 de novembro de 1977, através da CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada de conformidade com a alínea "d", Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs 137 e 138 emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 11 a 16 de dezembro de 1977, correspondente ao período do Seminário.
(Nº 16451 - 23-12-77 - Cr\$550,00)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEEB-PLANFAP 12/77, de 16 de dezembro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, em Brasília / DF., de um Seminário de Estruturação Lógica Operacional - ELO, que constará de reuniões descritas no Projeto 122/77 de 31 de outubro de 1977, através da CHAPIRO INTERNACIONAL CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada de conformidade com a alínea "d" Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos / atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs 137 e 138 emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 18 a 21 de dezembro de 1977, correspondente ao período do Seminário.
(Nº 16450-23-12-77 - Cr\$550,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONTRATO Nº 135/77
PROCESSO Nº 6.283/77

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO(DNOS) e a CIMAL-CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA - CGC Nº 15.136.401/0001-40.

OBJETO: Execução de serviços de vigilância e segurança das dependências que compõem a 4a. Diretoria Regional (4a. DRS).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 099/77, Edital nº 099/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 3.1.32.4902.1376021.2.545-UNIAO/77, "Serviços de Terceiros" ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$.51.300,00 (cinquenta e um mil, trezentos cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 113/77, de 27.10.77. No exercício subsequente, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL: Cr. 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 388-2, de 22.09.77, da CEF-Filial da Bahia, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços mensais executados.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Cristovam de Souza Oliveira pela firma CIMAL-CONSÓRCIO DE IMOVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas, Glenan Barbosa e Washington Terra das Neves, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1977.

CONTRATO Nº 139/77
PROCESSO Nº 7.154/77

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a firma PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA - CGC Nº 42.271.767/0002-86.

OBJETO: Assessoramento Técnico e Apoio Administrativo à Divisão de Saneamento Básico da Diretoria Adjunta de Saneamento, (DASAN).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 117/77, Edital nº 117/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 49.02-3.1.3.2-13.76.021.2545/77- Administração do Departamento, ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a NE nº 1.274 de 09.11.77. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 47.701,50 (quarenta e sete mil, setecentos e um cruzeiros e cinquenta centavos) em títulos da dívida pública federal, conforme Guia de Recolhimento nº 52.200, de 24 de outubro de 1977, da CEF-complementada em parcelas de 5% (cinco por cento) do valor das medições.

REAJUSTAMENTO: Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto to Lei 185/67 e demais legislação pertinente.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Ivan Gelape Bambirra pela firma PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Glenan Barbosa e Nice Cypriano, Rio de Janeiro, 16.12.1977.

APROVAÇÃO: Resolução nº 441/77, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 42/77, de 19.12.77.

(Of. 100)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Superintendência Regional em Goiás

Síntese do Convênio firmado entre o ... INPS e a Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, Minas Gerais.

Objeto: O INPS concederá Bolsas de Estudo a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos da Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, Minas Gerais.

Condições: Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do INPS e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos. O Estudante não terá vínculo empregatício com o ... INPS.

Seleção: Os estudantes serão selecionados pelo Hospital Geral da Previdência Social.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do INPS.

Vigência e Prazo: — O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Of. 113 — Ag. Nacional

Superintendência Regional em Minas Gerais

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de contrato que entre si fazem o Instituto Nacional de Previdência Social e a Firma Seien — Serviços de Vigilância Bancária Ltda., em Belo Horizonte, de conformidade com a OS-SGP1012.16-76, nas condições abaixo:

Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância no FAM — Sagrada Família, situado na Rua Joaquim Felício, 101, conforme processo nº 11-0/294084-77.

Licitação: Tomada de Preços nº 193-77
Data do Contrato: 10 de novembro de 1977

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar-se em 10 de novembro de 1977 e a terminar em 09 de novembro de 1978, prorrogáveis automaticamente, por igual período e nas mesmas condições, a menos que haja denúncia de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

Valor do Contrato: Mensal: Cr\$ 49.608,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oito cruzeiros); Anual: Cr\$ 595.296,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros);

Empenho: Custo: 032 — Elemento: 313 — Subelemento: 19
Of. 116 — Ag. Nacional.

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato que entre si fazem o Instituto Nacional de Previdência Social e a Firma Conservadora Predial Ltda., em Belo Horizonte, de conformidade com a OS-SGP-012.16-76, nas condições abaixo:

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza a serem executados no FAM — Sagrada Família situado na Rua Joaquim Felício, 101, conforme processo número 11-0/294083-77

Licitação: Tomada de Preços número 192-77

Data do Contrato: 10 de novembro de 1977

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar-se em 10 de novembro de 1977 e a terminar em 09 de novembro de 1978, prorrogáveis automaticamente, por igual período e nas mesmas condições, a menos que haja denúncia de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

Valor do Contrato: Mensal: Cr\$ 56.730,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta cruzeiros); Anual: Cr\$ 680.760,00 (Seiscentos e oitenta mil, setecentos e sessenta cruzeiros);

Empenho: Custo: 032 — Elemento: 313 — subelemento: 05.
Of. 115 — Ag. Nacional

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigidas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª Edição

PREÇO
Cr\$ 30,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00